

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXVIII—11º DA REPUBLICA—N. 338

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 15 DE DEZEMBRO DE 1899

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3 525, sobre criação de estações na Estrada de Ferro Mogyana.

Ministerio da Marinha — Decretos de 13 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 9 e 11 do corrente da Directoria do Interior — Expediente de 13 do corrente, das Directorias da Justiça e da Contabilidade — Expediente de 12 e 13 do corrente, da Directoria Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos de 13 e portarias de 13 e 14 do corrente — Expediente de 14 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 14 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral de Contabilidade — Expediente de 14 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 14 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorios dos Consulados Geraes dos Estados Unidos do Brazil em Southampton.

Secção JUDICIARIA — Sessão da Camara Civil da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro e da Recebedoria, da Recebedoria do Estado de Minas Geraes e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balancete de Banco Hypothecario do Brazil.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.525—DE 11 DE DEZEMBRO DE 1899

Transforma os postos telegraphicos dos kilometros dous e quatorze da linha do Ribeirão Preto a Jaguára, da Estrada de Ferro Mogyana, em estações sob as denominações—Barracão—e—Entroncamento.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, decreta :

Artigo unico. A Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação fica autorizada a transformar os postos telegraphicos dos kilometros dous e quatorze (2 e 14), da linha do Ribeirão Preto a Jaguára, em estações para o serviço de passageiros e mercadorias, as quaes se denominarão—Barracão—e—Entroncamento—, limitando-se a despeza para isso aos vencimentos propostos para o respectivo pessoal.

Capital Federal, 11 de dezembro de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS ALLES.

Severino Vieira.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 13 do corrente:

Foram promovidos no corpo de machinistas navaes:

A machinista naval de 3ª classe, 1º tenente, o de 4ª classe, 2º tenente, Antonio Joaquim de Andrade Leite, contando antiguidade de 30 de agosto de 1894;

A ajudante de machinista, guarda-marinha, o sub-ajudante, sargento-ajudante, José Emiliano do Carmo.

— Foi transferido para a reserva o commissario de 4ª classe, 2º tenente, Annibal de Paula Barros, visto ter obtido tres annos de licença, afim de empregar-se em navios do commercio.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 9 de dezembro de 1899

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se ao commissario fiscal do Governo, junto á Faculdade de Medicina e Pharmacia de Porto Alegre, em resposta ao officio de 16 de novembro ultimo, que, existindo divergencias notaveis entre o plano e programmas de ensino do mesmo estabelecimento e os das faculdades congeneres federaes, não lhe podem, á vista do disposto no art. 312 do Codigo de Ensino, ser concedidas as regalias de equiparação que solicitou, sem a observancia dos referidos planos e programmas, condição esta satisfeita pelos institutos livres de ensino superior já reconhecidos pelo Governo da União.

— Foram naturalizados brasileiros o subdito inglez Walter Wyard e o italiano Aniello Capuano, residentes no Estado de S. Paulo; e o italiano José Neroni, residente na Capital Federal. — Remetteram-se as portarias dos dous primeiros ao presidente do referido Estado.

— Solicitaram-se providencias :

Ao Ministerio da Fazenda, afim de que, no Thesouro Federal e nas respectivas delegacias fiscaes nos Estados, seja recebida dos substitutos de ensino secundario, equiparados ao Gymnasio Nacional, na conformidade do art. 7º das instruções annexas ao decreto n. 3.491, de 11 de novembro ultimo, em prestações semestraes, a quantia precisa para o pagamento da gratificação annual de 2:400\$, que compete ao delegado fiscal nomeado de accordo com o art. 6º das mesmas instruções;

Ao presidente do Estado do Ceará, no sentido de ser recolhida em prestações semestraes, na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal naquella Estado, a quantia necessaria para o pagamento da gratificação annual de 2:400\$ que compete ao delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu do Ceará, equiparado ao Gymnasio Nacional.

Expediente de 11 de dezembro de 1899

DIRECTORIA DO INTERIOR

Autorizou-se o director do Externato do Gymnasio Nacional, attendendo ao que solicitou o Instituto dos Bachareis em Lettras, a aceitar o premio que o mesmo instituto resolveu crear sob a denominação—Dr. Bom-sucesso—afim de ser conferido ao bacharel mais distincto que se diplomar pelo Gymnasio Nacional.—Deu-se conhecimento ao presidente do mencionado Instituto.

— Communicao-se:

Ao Ministerio da Fazenda, para os devidos effeitos, que, por aviso de 23 de novembro ultimo, foi concedida ao preparador da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Henrique Tanner de Abreu, permissão para ausentar-se da sede da mesma faculdade, por dous mezes, sem vencimentos.

Ao director do Hospicio Nacional de Alienados, para os fins convenientes, ter este Ministerio, na presente data, scientificado ao Prefeito do Districto Federal que, tendo sido autorizado, por aviso de 5 do corrente mez, o commandante da brigada policial a dar baixa do serviço da mesma brigada ao soldado Jorge Howard, recolhido a este estabelecimento, a despeza com o tratamento do dito soldado passa a correr á conta dos cofres municipaes desde o dia em que deixou de contribuir com a respectiva diaria.—Dirigiu-se aviso ao Prefeito.

Ao provedor da Santa Casa da Misericordia do Rio de Janeiro, para os fins convenientes, e em referencia ao officio n. 16, de 30 de outubro ultimo, relativo á alteração nas taxas concernentes ao serviço funerario, que, attentas as razões expostas no citado officio, resolveu o Governo expedir o decreto n. 3.159, de 2 do corrente mez, publicado no *Diario Official* de 6.

— Foram naturalizados subditos brasileiros os italianos Allegretti Giambattista di Pasquale, Marsicano Pasquale e Vitale Genaro, residentes no Estado de S. Paulo. — Remetteram-se as portarias ao presidente do referido Estado.

Requerimentos despachados

Marcos de Vasconcellos Esteves, pedindo admissão a exame de madureza conjunctamente com os alumnos do Gymnasio Nacional. — Deferido.

João Ludovico Maria Berna, pedindo reconsideração do despacho de 8 de novembro ultimo, pelo qual lhe foi negada a effctividade no logar de professor de desenho de architectura da Escola de Bellas Artes. — Indeferido.

Expediente de 13 de dezembro de 1899

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se ao capitão-ajudante do 3º regimento de cavallaria da guarda nacional da comarca de Minas do Rio de Contas, no Estado da Bahia, Maximino Daltro de Andrade, um anno de licença, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

— Declarou-se que o cidadão nomeado, por decreto de 21 de outubro ultimo, para o posto de coronel commandante da 49ª brigada de Infantaria da guarda nacional da comarca de

Amargosa, no Estado da Bahia, chama-se Francisco Felix da Silva Argollo e não Francisco Felix Argollo, como foi escripto no referido decreto e está publicado no *Diario Official* de 4 de novembro findo.

—Foi nomeado o Dr. Alfredo Pereira de Azevedo para exercer o lugar de medico legista da policia do Districto Federal, durante o impedimento do Dr. José Francisco da Cunha Cruz.

—Remetteram-se:

Ao Ministerio da Guerra, afim de ser tomado na consideração que merecer, o requerimento do soldado do corpo de bombeiros desta Capital Alvino Vieira da Silva, pedindo certidão do tempo em que serviu no exercito desde 28 de agosto de 1882 a 4 de janeiro de 1890 e de 12 de abril desse anno a 13 de igual mez de 1896;

Ao commandante superior interino da guarda nacional no Estado da Parahyba, para os fins convenientes, 24 patentes de officiaes da referida milicia, e cujas guias foram entregues nesta Secretaria de Estado;

—Ao tenente-coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado da Bahia, 40 patentes de officiaes da mesma milicia, e cujas guias de pagamento de sellos acompanharam o officio n. 235, de 8 de novembro findo;

Ao commandante superior interino da guarda nacional desta Capital, para os fins convenientes, as patentes dos officiaes:

Bento Manoel de Carrazedo Junior.

Arthur Bevilacqua.

Joaquim José de Oliveira Sampaio Junior.

Francisco Joaquim Machado.

—Ao presidente do Estado de Minas-Geraes:

Para seu conhecimento, cópia do officio do juiz federal naquella secção, com referencia a dinheiro apprehendido pela policia e reclamado por sentenciados;

Para providenciar como no caso couber; e em additamento ao aviso de 3 de novembro findo, o officio que a Directoria Geral de Estatística dirigiu o official do registro civil do municipio de Araguary naquella Estado, relatando as irregularidades que continuam a se dar no respectivo serviço.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 731\$320, despesas miudas feitas, em outubro, pelo agente do Instituto dos Surdos-Mudos;

De 494\$, fornecimentos, em novembro, ao Archivo Publico.

—Requisitou-se ao Ministerio da Industria, Viacção e Obras Publicas:

Que seja collocado um novo registro de agua com a competente mangueira no posto policial do Meyer;

Que sejam removidos para o passeio diversos registros de incendio que se acham instalados na rua do Jardim Botânico em logares onde estão sujeitos á facil inutilização.

Additamento ao expediente de 12 de dezembro de 1899

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se e agradeceu-se:

Ao Ministro das Relações Exteriores, os avisos, sob ns. 25, 138 e 141 de 30 de novembro findo e 5 e 7 do corrente, o primeiro dos quaes veio acompanhado de uma caixa com 50 frascos de serum Yersin, e seu recado communicando o teor de um telegramma, da Legação em Roma;

Ao consul geral do Brazil em Barcelona, seu officio, sob n. 10, datado de 14 de novembro ultimo.

Expediente de 13 de dezembro de 1899

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

Ao Dr. inspector de saude do porto do Estado do Espirito Santo, o recebimento do seu officio, sob n. 92, datado de 7 do corrente mez;

Ao Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, o recebimento de seu officio, sob n. 2.227, datado de 11 do corrente mez, acompanhado do mappa de passageiros transportados por essa estrada, durante a segunda quinzena do mez de novembro ultimo.

—Remetteram-se ao director geral de contabilidade deste Ministerio contas nas importancias de 547\$600 do *Journal do Commercio* e 48\$300 dos Srs. Ottoni, Silva & Comp.

—Solicitaram-se ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro providencias no sentido de serem despachados livres de direitos 13 volumes vindos pelo paquete *Portugal*, contendo machinas e productos chimicos, endereçados a este Ministerio.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 13 do corrente mez, foi nomeado Prudente Damasco da Silva Moreira para o lugar de fiscal dos impostos de consumo na 13ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro.

— Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças com vencimento, na fórma da lei, para tratamento de saude, onde convier:

De dous mezes ao delegado fiscal, em commissão, do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, bacharel Luiz Vossio Brígido;

De igual tempo, em prorogação, ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal, no Estado do Pará, Affonso Henrique de Oliveira Duarte;

De tres mezas, em prorogação, ao 3º escripturario do Tribunal de Contas Gonçalo de Souza Campos.

— Por outra de 14 do corrente, foi prorogada por dous mezes, com vencimento na fórma da lei, a licença em cujo gozo se achava o 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro José da Cunha Valle Junior, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 14 de dezembro de 1899

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 127 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Ministerio, a quem foi presente o requerimento em que o Dr. Augusto Victorino Alves do Sacramento Blake, commissario de hygiene aposentado, recorre da decisão da Directoria Geral da Contabilidade da secretaria desse ministerio, negando a sua familia o direito a perceber o montepio em vida delle recorrente por não considero nas condições exigidas pelo art. 21, § 1º, do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, resolveu, por despacho de 23 de novembro proximo findo, dar provimento ao mesmo recurso, para o fim de ser concedida metade da pensão, nos termos do citado artigo e de accordo com o paragrapho unico do art. 17, visto se achar o recorrente invalidado e impossibilitado de qualquer occupação, conforme provou; devendo o abono começar de 27 de maio ultimo, data em que foi requerido o beneficio, como consta dos papéis que remettestes com o vosso aviso n. 6.600, de 22 de setembro findo.

N. 128 — Remettendo, conforme foi requisitado pelo aviso n. 2.846, de 4 do mez proximo findo, o requerimento em que o bacharel Antonio Augusto Cardoso de Castro,

ministro do Supremo Tribunal Militar, reclama contra os descontos que a titulo de imposto são feitos em seus vencimentos.

— Ao Ministerio da Industria, Viacção e Obras Publicas:

N. 214 — Communicando que, não tendo o marido de D. Maria Alvim de Castro Menezes, herdeira de uma vigesima parte do predio n. 58, da rua General Caldwell, comprado pela Fazenda Nacional aos herdeiros de D. Thomazia Izabel Alvim, apresentado os documentos exigidos, foi lavrada na Directoria do Contencioso, em notas do tabelião Antonio Herculano da Costa Britto, a escriptura de compra sómente quanto ás outras partes.

N. 215. — Pedindo que, nos termos do decreto n. 2.765, de 6 de dezembro de 1897, se digne de providenciar no sentido de ser orçada a despeza a fazer-se com os reparos reclamados pela Superintendencia da Quinta da Boa Vista, para os predios ns. 223 e 225, da rua de S. Christovão, cujos inquilinos foram intimados pela Directoria de Hygiene e Assistencia Publica, para, no prazo de 30 dias, procederem á pintura e limpeza dos mesmos.

N. 216 — Pedindo que se digne de providenciar sobre a desoccupação dos terrenos da praia de D. Manoel, quanto á parte em que se acham installados serviços a cargo daquelle Ministerio, visto ter o da Fazenda entrado em accordo com a Prefeitura Municipal para a permuta do mercado da Candelaria, suas dependencias e doca pelos referidos terrenos.

— Identico ao Ministerio da Guerra, sob n. 134.

— Ao Ministerio da Marinha:

N. 146 — Devolvendo novamente o processo do montepio instituido pelo findo official da secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha desta Capital, Aureliano Analino de Oliveira Tavares, a que se refere o aviso n. 1.968, de 3 de novembro ultimo, e declarando que este Ministerio deixa de autorizar o abono das respectivas pensões, não só porque o titulo da viuva do mesmo funcionario não faz menção do desconto de que trata o art. 25, § 2º, n. 2, do regulamento anexo ao decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, mas tambem porque a certidão passada pela Contadoria de Marinha, em 25 de outubro proximo findo, está ainda sujeita ao pagamento da differença de selio, na importancia de 4\$600, sendo 200 réis de rasa e 4\$400 de busca; convindo notar que os sellos da certidão de obito do referido official e da de nascimento de sua filha Rakel não foram revalidados de accordo com os arts. 26, n. 5, e 38 do decreto n. 2.573, de 3 de agosto de 1897, conforme solicitou este Ministerio em aviso n. 111, de 25 de setembro ultimo, e sim inutilizados com data anterior á do mesmo aviso, o que não foi regular.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 39 — Remettendo, para os devidos fins, os decretos ns. 3.520 e 3.521, o primeiro, de 2 do corrente, abrindo ao Ministerio da Fazenda o credito de 234:881\$180, para liquidação da indemnização devida a João Carlos Nepomuceno da Silva, em virtude de accordão do Supremo Tribunal Federal, e o segundo, de 5 do corrente mez, abrindo o credito de 100:800\$788, supplementar á verba—Alfandegas—do art. 53 da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898.

— Ao Prefeito do Districto Federal:

N. 57 — Communicando, em resposta ao officio n. 150, de 4 de novembro ultimo, em que allega impossibilidade, por parte daquelle prefeitura, de annuir á condição primeira do termo de permuta do mercado da Candelaria pelos terrenos accrescidos da Praia D. Manoel, sob o fundamento de que ella possa acarretar á Municipalidade encargos não previstos no respectivo contracto,—que nesta data dirige-se este aos diversos ministerios pedindo-lhes que providenciem no sentido de

serem desocupados os mesmos terrenos; e que, em vista da comunicação constante do officio n. 166, de 1 do corrente mez, deixa este Ministerio de referir-se á objecção igualmente feita á segunda parte da condição terceira.

— Ao Dr. fiscal das Loterias:

N. 72.—Communicando que este Ministerio resolveu conceder a autorização solicitada em officio n. 236, de 7 de novembro ultimo, para despendar mais a quantia de 500\$ com objectos de expediente destinados áquella fiscalização, e recommendando que, no proximo exercicio, apresente um orçamento de tudo quanto for preciso para o expediente durante o anno, submettendo-o á approvação deste Ministerio.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

A. Campos & Comp., cessionarios da loteria da Caridade, pedindo por certidão o contracto firmado pela Companhia de Loterias Nacionais do Brazil com a Fazenda Nacional. — Declarem o fim para que pedem a certidão.

Fernando Fiorenzano, cessionario do capitão Francisco de Carvalho Salomé Pereira, pedindo que se mande dar execução á carta de sentença passada pelo juiz federal, na sessão do Estado de Santa Catharina, pela qual foi condemnada a Fazenda Nacional ao pagamento da quantia de 8:242\$650 de prejuizos causados por forças legaes, que se utilizaram de diversos pertences do brigade nacional Heitor, em abril de 1894, naquelle Estado. — Satisfaca as exigencias do parecer.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Benjamim Estacio de Lima Brandão. — Satisfaca a exigencia da sub-directoria.

José Antonio de Andrade Bastos. — Transfira-se.

Gaspar José de Barros. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Maria Luiz. — Idem.

Adelaide Maria Anastacia Tarante. — Idem. Augusto dos Santos Madalil. — Verificando-se do officio junto da Intendencia Municipal que o prelio em questão foi transferido para o peticionario no exercicio de 1897, cumpra-se o officio, entregando-se os documentos ao peticionario.

Manoel José Spindol e outro. — Corrija-se o lançamento, de accordo com o parecer.

Henrique de Oliveira. — Transfira-se.

Antonio José Alexandrino de Castro. — Idem.

Francisco de Paula Torquato Villarinho. — Archive-se.

Francisco Borges de Menezes. — Restituam-se 60\$000.

Clementino da Costa Sagueirinho. — Idem. Pedro do Couto Furtado. — Restituam-se 10\$000.

André Navarro. — Restituam-se 1:029\$600.

Gennaro Acceta. — Averbese a mudança, attendendo-se á industria, de accordo com o parecer.

José Bernardes Leitão. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Paulo José da Rosa. — Verificando-se do documento junto não se tratar no disposto no art. 8º da lei n. 580, de 31 dezembro de 1898, reformo o meu despacho de 17 de outubro proximo passado para o fim de mandar transferir.

Mariano Corrêa Vasques. — Averbese a mudança.

Abel Mendes de Miranda. — Idem.

Carlos Poley & Filhos. — Idem.

José Felipe Cavalheiro. — Transfira-se.

Manoel Moreira Roque. — Idem.

Pereira & Viegas. — Altere-se a industria, de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 14 do corrente:

Foi exonerado Manoel Luiz Machado do cargo de pratico-mór do porto de S. João da Barra e nomeado para exercer o mesmo cargo Bernardino Gomes da Silva;

Foi concedido ao sub-ajudante machinista Amadeu Janeon Pereira um mez de licença, para tratar de interesses de familia.

Requerimentos despachados

Minervino de Oliveira Campos. — Temos machinistas em numero necessario para o serviço. Indeferido.

Justino de Oliveira. — Tendo sido excluido do asylo por máos procedimento, perdeu o direito ás vantagens do asylo.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 13 de dezembro de 1899

Maria de Moura Hollanda, viuva de Ligorio de Hollanda Periquito, ex-inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo os favores do monopio. — Justifique-se, na forma da lei.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 14 de dezembro de 1899

Remetteu-se ao Ministerio da Guerra uma cópia dos assentamentos do capitão do estado-maior do exercito Eduardo Arthur Soares, durante o tempo em que serviu na Repartição Geral dos Telegraphos.

— Communicou-se á Directoria Geral dos Telegraphos que o Ministerio da Marinha providenciou sobre a mudança do ancoradouro dos navios de quarentena, no porto de Belém do Pará.

Requerimento despachado

Manoel I. Zavada, pedindo privilegio para sua invenção de—Novo plano de loterias, systema simplificado. — Indeferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Requerimentos despachados

Brazil Great Southern Railway Company, limited, apresentando a relação das despesas de administração na Europa, durante o primeiro semestre do corrente anno. — Apresente relação documentada e visada pela Delegacia do Thesouro, em Londres.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 6 a 13 de dezembro de 1899

Foram designados para servir na correteria desta repartição os cidadãos Fausino Flecha de Andrade, Gustavo Joaquim da Cunha, Frederico Alves Lopes, João da Silva Braga, Emygdio Augusto da Silva e João Thomaz da Silva, e como auxiliar Manoel Rodrigues do Carmo (portaria de 8).

— Foi supprimida a agencia do correio em Perús, Estado de S. Paulo (portaria de 13).

— Foi restabelecida a agencia do correio na estação de Buenopolis, da linha Mogyana, no Estado de S. Paulo (portaria de 13).

— Foi supprimida a agencia do correio de Cubatão, no Estado de S. Paulo (portaria de 13).

— Foi restabelecida a agencia do correio em Bica de Pedras, no Estado de S. Paulo (portaria de 13).

Officiou-se ao Sr. Ministro:

Pedindo ordem no sentido de, pelo Thesouro Federal, ser feito ao porteiro desta directoria o adiantamento de 200\$ e o de 1:500\$ ao da administração dos Correios do Districto Federal para despesas miudas.

Pedindo que do Thesouro Federal seja transferida para a repartição de Fazenda de Matto Grosso a quantia de 180\$, na consignação agentes, ajudantes, etc., da Administração dos Correios.

Pedindo transferencia da quantia de 102\$, do titulo —Eventuaes—do Thesouro Federal, para a Delegacia Fiscal em S. Paulo, importancia aquella concedida como auxilio ao estafeta Lazaro Salustiano, ferido em serviço.

Pedindo a devolução dos originaes da tabella de classificação de agencias postaes para o biennio de 1.900 e 1901.

Sobre a descentralização do Thesouro Federal e Delegacias Fiscaes do pagamento das despesas que correm por conta de varias consignações.

Pedindo transferencia da quantia de 1:595\$612 do Thesouro Federal para a Repartição de Fazenda do Maranhão, por conta do remanescente do credito distribuido a esta directoria para o titulo —Eventuaes do capitulo Material.

— Expediu-se a seguinte circular ás administrações postaes:

Remettendo o incluso numero do *Diario Official*, de 3 do corrente, recommendo-vos mandei affixar o edital desta directoria, que se acha á pagina 9.607, em logar que possa ser visto pelo publico, de preferencia na sala do franqueamento.

Outrosim, deveis mandar tirar cópias do referido edital para serem, da mesma forma, affixadas nas principaes agencias desse Estado, no intuito de dar a maior publicidade possivel a esse acto, pondo-o ao conhecimento do publico.

Os sellos de que trata o referido edital vos serão remittidos brevemente, cumprindo-vos que, uma vez findo o prazo marcado para a sua circulação, isto é, 28 de fevereiro de 1900, sejam os restantes devolvidos incontinenti a esta directoria.

Requerimentos despachados

Martiniano Augusto da Costa, agente do correio de Sabará, Estado de Minas Geraes, pedindo 30 dias de licença para tratamento de saúde. — Concedo, na forma do regulamento vigente.

Rosalino da Silveira Lima, estafeta do Correio na Estrada de Ferro Sapucahy, Estado de Minas Geraes, pedindo 90 dias de licença para tratamento de saúde. — Concedo, na forma do regulamento vigente.

Barão da Bocaina, pedindo permissão para prestar perante a Administração dos Correios de S. Paulo a fiança que vai prestar pelo agente do correio de S. Francisco dos Campos, no Estado de Minas Geraes. — Indeferido.

Victor de Souza Ferreira, praticante dos Correios de S. Paulo, pedindo quatro mezes de licença para tratar de sua saúde. — Concedo tres mezes.

Berto Jordão de Souza, praticante dos Correios de S. Paulo, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saúde. — Concedo 20 dias.

Ministerio das Relações Exteriores

Vice-Consulado do Brazil em Southampton — N. 11—4ª secção—Southampton, 5 de outubro de 1899.

Sr. Ministro.—Junto vos remetto os mappas estatísticos da importação e exportação entre o porto de Southampton e o Brazil, durante o trimestre de julho a setembro de 1898.

Saude e fraternidade.—O. A. de Souza Pittangu, consul geral.

A. S. Ex. o Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores,

Mappa estatístico dos generos importados do Brazil em

NOMES DOS NAVIOS	PROCEDENCIAS	PORTOS DE DESCARGA	Tonela- das	Equipa- gem	Aguar- dente	Algodão	Assucar	Cacão	Café	Casta- nhas	Couros
<i>Danube</i> , 1 de julho.....	Santos.....	Southampton	3.425	148	—	—	—	lb.	lb.	—	lb.
	Rio de Janeiro...	»	—	—	—	—	—	—	269.429	—	168
	Bahia.....	»	—	—	—	—	—	9.666	—	—	—
<i>Magdalens</i> , 15 de julho...	Rio de Janeiro...	»	3.066	144	—	—	—	—	11.840	—	—
	Bahia.....	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<i>La Plata</i> , 18 de julho....	Santos.....	»	2.166	66	—	—	—	—	340.844	—	—
	Rio de Janeiro...	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Maceió.....	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Pernambuco.....	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<i>Nile</i> , 1 de agosto.....	Santos.....	»	3.425	150	—	—	—	—	—	—	—
	Rio de Janeiro...	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Bahia.....	»	—	—	—	—	—	97.20	—	—	—
<i>Clyde</i> , 11 de agosto.....	Rio de Janeiro...	»	3.366	134	—	—	—	—	—	—	—
	Bahia.....	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<i>Minho</i> , 16 de agosto.....	Santos.....	»	2.166	65	—	—	—	—	491.159	—	—
<i>Danube</i> , 1 de setembro...	Santos.....	»	3.425	145	—	—	—	—	1.002	—	—
	Rio de Janeiro...	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Bahia.....	»	—	—	—	—	—	41.555	—	—	—
	Pernambuco.....	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<i>Thames</i> , 10 de setembro..	Rio de Janeiro...	»	3.369	133	—	—	—	—	—	—	—
	Bahia.....	»	—	—	—	—	—	9.720	—	—	—
	Pernambuco.....	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<i>Ebro</i> , 17 de setembro....	Rio de Janeiro...	»	2.166	66	—	—	—	—	—	—	—

Vice-consulado do Brazil em Southampton, 30 de setembro de 1899.—O. A. de Souza Pitanga, consul geral.

Mappa estatístico dos generos exporados de Southampton

NOME DO NAVIO	PROCEDENCIA	PORTO DE DESCARGA	Toneladas	Equipagem	BEBIDAS ALCOOLICAS		COMESTIVEIS						Calçado	Chapéus	Couros preparados
					Vinhos diversos	Licores e cerveja	Carnes	Farinha de trigo	Manteiga	Massas diversas	Peixe	Sal			
					Valor £	Valor £	Valor £	Valor £	Valor £	Valor £	Valor £	Valor £			
<i>Ebro</i> —1 de julho	Southampton	Pernambuco..	2.166	65	—	24	51	—	—	—	8	—	—	—	8
		Maceió.....	—	—	—	—	—	—	4	—	—	—	—	—	166
		Rio de Janeiro.	—	—	—	—	80	—	—	—	—	—	—	—	—
		Santos.....	—	—	—	—	6	—	—	—	38	—	—	—	66
<i>Donube</i> —7 idem.	»	Pernambuco...	3.425	145	—	—	26	—	1.312	—	—	—	—	—	52
		Bahia.....	—	—	—	—	31	—	38	—	—	—	—	—	24
		Rio de Janeiro.	—	—	—	—	60	—	15	—	—	—	—	—	9
<i>Thames</i> —21 idem	»	Pernambuco..	3.369	133	—	—	13	—	958	—	99	—	—	—	48
		Bahia.....	—	—	—	—	6	—	356	—	—	—	—	—	40
		Rio de Janeiro.	—	—	—	—	15	—	—	—	—	—	—	—	241
<i>Severn</i> —29 idem	»	Pernambuco..	2.125	64	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	48
		Maceió.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	71
		Rio de Janeiro.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	258
		Santos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	717
<i>Magdalena</i> —4 de agosto.....	»	Pernambuco..	3.066	133	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	111
		Bahia.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
		Rio de Janeiro.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<i>Nile</i> —18 idem...	»	Pernambuco..	3.425	145	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
		Bahia.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
		Rio de Janeiro.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<i>LaPlata</i> —26 idem	»	Pernambuco..	3.166	63	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
		Maceió.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
		Rio de Janeiro.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
		Santos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<i>Clyde</i> —2 de set.	»	Pernambuco...	3.369	137	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
		Bahia.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
		Rio de Janeiro.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<i>Danube</i> —16 idem	»	Pernambuco...	3.425	149	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
		Bahia.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
		Rio de Janeiro.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<i>Minho</i> —22 idem.	»	Pernambuco..	2.166	65	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
		Maceió.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
		Rio de Janeiro.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
		Santos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<i>Thames</i> —30 idem	»	Pernambuco..	3.369	138	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
		Bahia.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
		Rio de Janeiro.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Vice-Consulado do Brazil em Southampton, 30 de setembro de 1899.—O. A. de Souza Pitanga, consul-geral,

SEÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 14 DE DEZEMBRO DE 1899.

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues. Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, e juizes da Camara Criminal os Srs. desembargadores Espinola e Tavares Bastos por impedimento de juizes da Camara Civil.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 862 — Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; agravante, D. Christina Alice Bourget; agravados, Formosinho & Comp. — Deu-se provimento ao agravo para que o juiz *a quo*, reformando o despacho agravado, não receba a appellação, por ter sido interposta fóra do prazo legal, contra o voto do Sr. desembargador Souza Pitanga. O Sr. desembargador Espinola interveiu no julgamento por ser impedido o Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 922 — Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; agravante, Pedro da Silva Maia Torres; agravado, o Banco da Republica do Brazil. — Negou-se provimento ao agravo. Os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima e Tavares Bastos intervieram no julgamento por serem impedidos os Srs. desembargadores Souza Pitanga, Salvador Moniz e Lima Drummond.

N. 938 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; agravante, José Coelho de Brito, socio liquidante da firma Brito & Pires; agravada, D. Maria Idalina Pires Coelho, inventariante do espólio de seu finado marido Cesario Circumsião. — Não se tomou conhecimento do agravo por não ser caso deste recurso, contra o voto do Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 940 — Relator, o Sr. desembargador Fernandes Pinheiro; agravante, Dr. Alberto Saboya Viriato de Medeiros, socio da firma Alberto Trent & Comp.; agravados Alberto Trent, socio da mesma firma. — Negou-se provimento ao agravo. O Sr. desembargador Espinola tomou parte no julgamento por ser impedido o Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 941 — Relator, o Sr. desembargador Fernandes Pinheiro; agravante, José de Castro Machado; agravado, Casemiro José Pereira de Menezes. — Não se tomou conhecimento do agravo por não ser caso deste recurso. Sendo impedidos os Srs. desembargadores Souza Pitanga e Salvador Moniz, tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Espinola e Dias Lima.

N. 945 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; agravantes, Domingos Fernandes Claro de Almeida e sua mulher; agravados, Alberto Antunes de Campos e outro, liquidantes do espólio do barão de Ipanema. — Deu-se provimento ao agravo, para que o juiz *a quo*, reformando o despacho agravado, receba a appellação, como for de direito.

Carta testemunhavel

N. 87 — Relator, o Sr. desembargador Fernandes Pinheiro; agravante, Roberto Escragnole; agravado, o juizo. — Julgou-se improcedente a carta testemunhavel, contra os votos dos Srs. desembargadores Guilherme Cintra e Dias Lima. Sendo impedidos os Srs. desembargadores Souza Pitanga, Salvador Moniz e Lima Drummond; intervieram no julgamento os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima e Tavares Bastos.

Appellação civil

N. 1.806 — Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; appellante, Nicoláo Maina; appellado, Domingos José da Motta. — Deu-se provimento a appellação para, reformando a sentença appellada, julgar provados os embargos. Intervieram no julgamento os Srs. desembargadores Espinola e Dias Lima, por serem impedidos os Srs. desembargadores Souza Pitanga e Salvador Moniz.

Appellações commerciaes

N. 1.644 — Relator, o Sr. desembargador Fernandes Pinheiro; appellante, João Paulo de Carvalho; appellado, o Banco da Republica do Brazil. — Negou-se provimento a appellação. Intervieram no julgamento os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima e Tavares Bastos, por serem impedidos os Srs. desembargadores Souza Pitanga, Salvador Moniz e Lima Drummond.

Embargos infringentes

N. 1.656 — Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; appellante, o Banco da Republica do Brazil; appellado, Dr. João Paulo de Carvalho. — Foram recebidos os embargos para, reformando o accordão embargado, annullar a sentença appellada; julgar procedente a acção e condemnar o réo no pedido contra o voto do Sr. desembargador relator. Sendo impedidos os Srs. desembargadores Souza Pitanga e Lima Drummond, intervieram no julgamento os Srs. desembargadores Dias Lima, sendo este designado para lavar o accordão.

N. 1.805 — Relator, o Sr. desembargador Fernandes Pinheiro; appellente, *The Leopoldina Railway Company, limited*; appellado, João Vargas. — Negou-se provimento a appellação, contra o voto do Sr. desembargador relator. Os Srs. desembargadores Espinola e Dias Lima intervieram no julgamento por serem impedidos os Srs. desembargadores Souza Pitanga e Lima Drummond.

N. 1.841 — Relator, o Sr. desembargador Fernandes Pinheiro; appellantes, Antonio Joaquim Ferreira Junior e sua mulher; appellados, Alexandre Leslie e sua mulher. — Negou-se provimento a appellação. Os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, e Tavares Bastos intervieram no julgamento por serem impedidos os Srs. desembargadores Souza Pitanga, Salvador Moniz e Lima Drummond.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

N. 946 — Agravante, Ricardo de Figueiredo; agravado, Antonio Martins de Magalhães — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 949 — Agravante, *The Leopoldina Railway Company, limited*; agravados, Dr. João do Rego Barros e outro, syndicos da liquidação forçada do Banco de Credito Universal.

PASSAGENS

Appellações civis

N. 1.572 — Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 1.740 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 1.832, 2.011 e 2.043 — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 2.035 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Appellações commerciaes

Ns. 1.429, 1.665, 1.742 e 1.993 — Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 1.689, 1.960 e 2.029 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 1.744 e 1.790 — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 1.800 e 1.824 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 1.703, 1.739, 1.770 e 2.019 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

CAUSAS COM DIA

Appellações civis

Ns. 1.796 e 1.968.

Accordãos publicados

Ns. 1.336, 1.521, 1.655, 1.674, 1.813, 1.832 e 1.959.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 13 de dezembro de 1899..... 2.937:412\$192

Idem do dia 14:

Em papel..... 250:430\$197
Em ouro..... 26:145\$755

276:575\$952

3.213:988\$144

Em igual periodo de 1898.... 3.504:549\$500

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 13 de dezembro de 1899..... 612:279\$323
Idem do dia 14..... 72:929\$671

685:208\$994
Em igual periodo de 1898... 1.393:645\$884

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 14 de dezembro de 1899..... 20:352\$512
Idem do dia 1 a 14..... 285:487\$995
Em igual periodo de 1898... 161:438\$646

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 14 de dezembro de 1899..... 11:703\$449
Idem do dia 1 a 14..... 212:163\$672

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 14 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas—Aviso n. 1.967, de 10 de novembro, entrega de 120:000\$ ao thesoureiro da Repartição Geral dos Telegraphos, a fim de occorrer a despezas relativas ao 2º trimestre e parte do primeiro do corrente anno.

—Ministerio da Fazenda:

Officio n. 268, da Inspeção Geral das Obras Publicas desta Capital, de 6 do corrente, pagamento de 5:115\$800 ao pessoal empregado na reconstrução de armazens e outros trabalhos, em novembro proximo findo.

Exercícios findos—Requerimentos: Do almirante Jeronymo Francisco Gonçalves, pagamento de 500\$050, de etapa que deixou de receber em 1895;

De José Pinto Montenegro, idem de 200\$, de ajuda de custo, no exercicio de 1897;

De Hime & Comp., idem de 89:031\$695, proveniente de fornecimentos ao Ministerio da Marinha, nos annos de 1897 e 1898;

De Felix dos Santos Cruz & Sobrinho, idem de 1:485\$500, de fornecimentos á Alfandega do Rio de Janeiro, em 1894;

De Teixeira, Borges & Comp., idem de 17:489\$300, de fornecimento ao Ministerio da Marinha, em 1897;

Da *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, idem de 97:164\$380, de fornecimento de gaz a repartições do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 1897 e 1898;

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 13 de dezembro de 1899.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	755.7	20.3	17.0	97	1.0	SE	1.0	KN. N			
4 h. m....	755.3	20.3	15.4	88	0.0	—	1.0	KN. N			
7 h. m....	756.0	21.0	12.1	93	2.2	NW	1.0	KN. N			
10 h. m....	756.7	21.0	16.8	91	1.3	SSW	1.0	KN. N			
1 h. t....	756.4	21.0	14.5	74	5.0	S	1.0	CK. KN			
4 h. t....	755.6	22.4	15.2	75	1.6	SW	1.0	CK. KN			
7 h. t....	756.3	22.1	14.9	75	1.6	WSW	1.0	KN			
10 h. n....	757.0	21.3	15.9	85	1.0	WNW	1.0	N			
Médios....	756.13	21.30	15.85	84.8	2.0	—	1.0				

Extremos da temperatura : Maximo 4 h. tarde, 23.2; minimo 7 h. manhã, 19.6.

Evaporação em 24 horas 1.0.

Chuva cahida: 7 horas da manhã, 10^m/m,133; 7 horas noute, 1^m/m,730. Total em 24 horas, 11^{mm},863.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Belgrano*, para Buenos Aires, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *Alacritá*, para Santos, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7

Pelo *Marajó*, para Pernambuco, Ceará e Pará, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *Iris*, para Bahia, Maceió, Pernambuco, Paraná, Ceará, Maranhão e Pará, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

— Amanhã:

Pelo *Itaperuna*, para os portos do sul, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Industrial*, para Paranaguá e Iguape, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Coleridge*, para Bahia, Pernambuco e Nova York, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Mugny*, para Itapemirim, Piuma, Benevente e Victoria, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Corrientes*, para Nova Orleans, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o exterior até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Afim de prestar esclarecimentos, convidam-se a comparecer na 5ª secção desta repartição os remetentes de varias amostras para o Sr. Luchsinger & Comp., no Rio Grande do Sul, e de uma carta para D. Thereza Joaquina Pereira, em Salomon de Portugal

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres, em Cascadura, foi no dia 11 de dezembro o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	787	860	1.647
Entraram.....	31	31	62
Sahram.....	24	36	60
Falleceram.....	6	2	8
Existem.....	788	853	1.641

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 721 consultantes, para os quaes se aviaram 845 receitas.

Fizeram-se 45 extracções de dentes.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento das appellações civeis n. 1.796, appellante, Martinez & Caltazo e outros; appellado, a Irmandade do SS. Sacramento da Candelaria; n. 1.968, appellante, Miguel Velez; appellado, João Teixeira de Souza, terão logar no dia 18 do corrente, na sessão da camara civil ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 14 de dezembro de 1899.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço constar ao Sr. Ernesto Wendbladh, estabelecido com pharmacia na cidade de Campinas e proprietario das formulas das *Pilulas antianemicas* e da *Injecção branca*, de cuja manipulação e venda ficou responsavel, perante esta directoria geral, o Sr. pharmaceutico Candido Franklin do Amaral, que, tendo o mesmo pharmaceutico se exonerado dessa responsabilidade, deve ser de novo legalizada a exploração dos referidos preparados, sob pena de lhe ser cassada a licença respectiva, para o que lhe é concedido o prazo de 30 dias, a contar desta data.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 6 de dezembro de 1899.—O secretario, Dr. *Luiz Antonio da Silva Santos*.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados hoje, 15 do corrente, os seguintes senhores:

EXAME PRATICO

1ª serie medica (chimica inorganica)

(A's 11 horas)

- Oscarlino Dias.
- Romão Gama de Castro Lacerda.
- Alcenor Ferreira Fraga.
- Americo Carreira Lassance.
- Manoel Vicente Sapucaia.
- Pedro Barros.
- Alvaro Augusto de Souza Reis.

EXAME ESCRITO

2ª serie medica

- Rodolpho Machado Masson.
- Antonio Ferreira de Paula.
- João Marclano de Almeida.
- Antonio Vieira Marcondes.
- Manoel Gomes Tarlé.
- Annibal Pereira.
- Manoel Theodoro de Oliveira Pentead.
- Euclides Pereira de Andrade.
- Lycurgo Pereira.
- Antonio Pereira do Amaral Carvalho.
- Manoel Alexandre Marcondes Machado.
- Augusto Tavares de Souza Vaz.
- Adolpho Gomes Pereira.
- Nicoláo Abramo.
- Domingos Conde Filho.
- Eloy de Barros Lessa.
- Claro Cesar.
- Maria da Gloria Fernandes.
- Attilano Zambrano.
- Bento de Almeida Nobre.

5ª serie medica

(A's 10 1/2)

- Joaquim José da Graça.
- José Rodrigues Ferreira.
- Joaquim Pinto Rabello.
- Ernesto de Toledo Bandeira de Mello.
- Olavo Baptista.
- Julio Mario de Sena Freire Junior.
- Raul Guimarães Sobral.
- Alfredo Jesuino Maciel.
- Henrique de Cassia Rocha Lima.
- Antonio Carlos Tinoco Cabral.
- Hugo Furquim Werneck.
- Turma suplementar
- Fernando Ferreira Vaz.
- Paulo Fernandes dos Santos.
- João Alves Pontual.
- Luiz Gonçalves da Silva.
- Antonino Augusto Ferrari.
- Aprigio do Rego Lopes.
- Cazimiro de Souza.
- Cezar Augusto Mendes Velloso.
- Graciano de Souza Genbello.
- Raphael Marques Pinheiro.

EXAME ORAL

3ª serie medica

(A's 11 horas)

Manoel Guilherme da Silveira Filho.
João Augusto da Silva Penna.
Alexandre Carvalho Drummond.
Henrique Marques Lisboa.
Garfield Augusto Perry de Almeida.
Victor Cabral de Teive.

Turma suplementar

Ramiro Rocha Magalhães Junior.
Jayme Augusto dos Santos Miranda.
Rufino Antunes de Alencar Junior.
Arnaldo Tertuliano de Oliveira Quintella.
Avelino Senna de Oliveira.
Francisco de Barros Pimentel.

6ª serie medica

Antonio Estanislão Affonso de Vasconcellos.
Bernardino do Nascimento Moura Junior.
Sebastião Marques das Neves.
Nicoláo Becker Pinto.
Arthur Carlos Naylor.

Turma suplementar

Frederico Guilherme Falk.
Gonsalo Lagos da Silva.
José Julio Lins da Nobrega.
Octaviano do Abreu Goulart.
Lincoln de Araujo.

EXAME DE CLINICAS

6ª serie medica

(A's 10 horas)

Octavio Camara de Sá Brito.
Eugenio de Souza Nunes.
Domingos Rubião Alves Meira.

Turma suplementar

Ildelfonso Augusto Leon das Leite.
Edelberto de Lelis Ferreira.
Gabriel Pio da Silva Junior.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, Capital Federal, 14 de dezembro de 1899.—Dr. E. Menezes.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, 15 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se ha ponto para a prova oral aos seguintes senhores :

CURSO GERAL

Mecanica racional

(2ª chamada)

Alfredo da Silva Tavares.
José Pantoja Leite.
Manoel Pires de Carvalho e Albuquerque.
Manoel de Queiroz Ribeiro de Castro.
João Noronha dos Santos.

CURSO DE ENGENHEIROS GEOGRAPHOS

Topographia

Alipio Gonçalves Rosauro de Almeida.
Luiz Carlos da Fonseca.
Paschoal Villaboim.

(2ª chamada)

Henrique Augusto de Andrade.
Arnaldo de Souza Paes de Andrade.
Francisco Fernandes Mariz Pinto.

Turma suplementar

(2ª chamada)

Silverio Furtado.
José da Silva Teixeira.
Saturnino Jacintho Ferreira e Silva.
Francisco Carneiro de Albuquerque Filho.
Telasco Lobato Vereza.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Descriptiva applicada

José Euclides Rosas.
Antonio Victorino Avila.

Gabriel Monteiro Ribeiro Junqueira.
João Baptista Accioly Junior.
Arthur Coelho de Souza.
Alberto Ferreira.

Turma suplementar

Alvaro de Andrade.
Alvaro de Souza Martins.
José Ribeiro Gomes.
Oswaldo Lindenberg.
Mario Fialho de Valladares.
Jacintho Estelita Jorge.

Machinas

Zozimo Barroso do Amaral.
José Silverio Barbosa.
Arthur Motta.
Mario de Azevedo Ribeiro.

Turma suplementar

Carlos Leandro Moreira Machado.
Fausto Justino de Prouça.
Horacio Antonio da Costa.
Manoel Augusto da Motta Maia.

Nota— A's mesmas horas realizar-se-ha a 1ª parte das provas graphicas de desenho topographico do curso geral para os candidatos ao titulo de agrimensor.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1899.—
Alexandre Gomes da Silva Chaves, sub-secretario.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino faço publico, para conhecimento dos interessados, que não se tendo inscripto candidato algum para o concurso á vaga de substituto da 2ª secção do curso de engenharia civil, cuja inscripção foi hontem encerrada, fica aberta uma nova inscripção pelo prazo de quatro mezes, a contar da presente data, para o referido concurso, de accôrdo com o art. 77 do Codigo de Ensino Superior, sendo as materias que comprehendem a referida secção as constantes do edital publicado em 1 de agosto do corrente anno no *Diario Official*, onde veem discriminados os artigos relativo: ás formalidades e condições para a admissão, bem como as que se referem ás provas.

Secretaria da Escola Polytechnica, 1 de dezembro de 1899.—Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, secretario.

Brigada Policial

O conselho administrativo receberá, no dia 16 do corrente, ao meio-dia, propostas em duplicata e fechadas (sendo uma sellada) para o fornecimento, durante o anno de 1900, dos artigos abaixo especificados, a saber:

Objectos para expediente

Em unidade: brochuras de 200 folhas numeradas, canetas regulares, páos de lacre Maurin, lapis preto, bicolor e de borracha, todos de J. Faber, e novelas de barbaute.

Em caixa: colchetes (contendo cada caixa meia grossa), pennas Mallat ns. 10 e 12, contendo 100 pennas cada caixa.

Em litro: tinta Sardinha.

Em vidro: tinta Caster's carmin, dita de côres (Maurin) para carimbo e gomma arabica.

Em cento: memorandos em branco, cartões em branco, envelopes para cartas e cartões, ditos para officios, papel para cartas (Linas), dito para minutas (em meias folhas), envelopes-saccos para conselhos.

Em resina: papel pautado Floret e Fiume, papel pautado com 50 linhas, dito pautado para officios, dito Fiume liso.

Em folha: papel mata-borrão e para embrulho.

Em maço: obreias (tendo 10 páos cada maço).

As amostras acham-se á disposição dos Srs. proponentes, na assistencia do material.

Artigos para musicos

Em unidade: bonets de panno mescla com emblema, cinturões de couro envernizado com os respectivos portes, espadas com bainhas, botões grandes e pequenos de metal branco com lyra.

Aos pares: lyras de metal branco para gollas e platinas de metal para dolman.

Aos metros: galão prateado de 10^{mm} e dito dito de 4^{mm}.

Os proponentes deverão enviar até á vespera do dia da concorrência requerimento dirigido ao commando da brigada, pedindo para serem admittidos á concorrência, juntando ao mesmo o respectivo bilhete de imposto do ultimo semestre.

Até ás 3 horas da tarde do dia anterior ao da concorrência, deverão depositar na contadoria da brigada a quantia de 200\$ para garantia de suas propostas, sem o que não serão ellas abertas, e no acto da abertura das mesmas deverão apresentar ao conselho amostras dos artigos (para musicos) que se propoem a fornecer.

Quartel Central, 8 de dezembro de 1899.—
O assistente do material, tenente-coronel graduado João Velho dos Santos.

Casa de Correção da Capital Federal

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTOS

De ordem do cidadão director, faço publico que, não tendo havido concorrência hoje para o fornecimento de lenha, farinha de trigo, fubá de padaria e material para as officinas para o 1º semestre do anno proximo vindouro, de novo serão recibidas propostas no dia 23 do corrente, a 1 hora da tarde, para o mencionado fornecimento.

Secção de Contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 14 de dezembro de 1899.—Pelo chefe, João Burgos.

Freguezia do Engenho Velho

O abaixo assignado, presidente da commissão de alistamento eleitoral da freguezia do Engenho Velho, faz saber aos cidadãos ultimamente alistados eleitores, que fará entrega dos titulos desta data em deante até 30 do corrente, á rua de S. Francisco Xavier n. 15, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Os titulos só serão entregues ao proprio ou á pessoa competentemente habilitada.

Capital Federal, 10 de dezembro de 1899.—
Salustiano Baptista Quintanilha, presidente.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal

EMPRESTIMO DE 1897

Pagamento de juros

Pela Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal são convidados os possuidores das cautelas de apolices nominativas e ao portador, do emprestimo de 1897, abaixo mencionadas, a virem á Thesouraria Geral, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde de todos os dias uteis, substituir por definitivos esses titulos provisórios, pois que do primeiro de janeiro proximo em deante os respectivos juros só lhes serão pagos pela Caixa de Amortização, depois de feita ahí a devida inscripção e da apresentação das mesmas apolices.

Cautelas de apolices nominativas

Ns. 285, 400, 1.749, 2.773, 2.854, 2.869, 2.952, 3.121, 3.127, 3.302, 3.357, 2.366, 3.382, 3.498, 3.673, 3.754, 3.765, 3.767, 3.768, 3.869 e 3.870.

Cautelas de apolices ao portador

Ns. 2.056, 3.783, 3.789, 3.799, 3.791, 3.792 e 3.806.

Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Federal, 13 de novembro de 1899.—
O director, M. C. de Ledeo.

Directoria das Rendas Publicas

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Tendo José Maria Quintão requerido remissão e medição dos terrenos de que é fideiussor, situados em S. José do Bom Jardim, município de Pirahy, são convidados os confrontantes; herdeiros de Antonio de Almeida Santos, terras do patrimonio de S. José do Bom Jardim e herdeiros de Manoel de Miranda a virem, no prazo de 15 dias, desta data, examinar as plantas, assignal-as ou fazer as reclamações que entenderem de direito.

Directoria das Rendas Publicas, 13 de dezembro de 1899. — A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Directoria Geral de Estatística

FORNECIMENTO

De ordem do Sr. director, faço publico que nesta directoria recebem-se propostas em carta fechada, até o dia 26 do corrente mez, para o fornecimento, durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro, dos seguintes objectos de expediente:

- Pennas J. B. Mallat (ns. 10 e 12), caixa.
 - Ditas Guillot (n. 170), idem.
 - Ditas Blansy Poure & Comp. (numeros diversos), idem.
 - Ditas de alluminium, idem.
 - Ditas Perry (n. 420), idem.
 - Ditas Figueras (ns. 1, 2 e 3), idem de 100.
 - Lapis pretos Johann Faber (numeros diversos), duzia.
 - Ditos bicolors, dito dito, idem.
 - Ditos de borracha, dito dito, idem.
 - Canetas Eagle Pencil & Comp., idem.
 - Ditas diversas, idem.
 - Canivetes Rodgers (de 1, 2, 3 e 4 folhas), um.
 - Raspadeiras, dito, idem.
 - Ditas canivetes, idem.
 - Tiralinhas de Kirn, idem.
 - Ditos diversos, idem.
 - Papel almasso pautado (de primeira), resma.
 - Dito Fiume dito, idem.
 - Dito quadriculado (de 0,22x0,33), idem.
 - Dito marcado para officio (de 0,22x0,33), idem.
 - Dito idem de linho (de 0,22x0,33), idem.
 - Dito para minutas (de 0,22x0,33), com margem, idem.
 - Dito perfil n. 106, metro.
 - Dito vegetal n. 102, metro.
 - Papel matta-borrão, folha.
 - Dito para capas, mão.
 - Dito marcado para cartas officiaes (de 0,140x0,210), cento.
 - Dito idem, sem marca (de 0,140x0,210), idem.
 - Enveloppes para cartas, com e sem marca de 0,120x0,150, idem.
 - Ditos para officio marcado de 0,250x0,140, idem.
 - Ditos idem de (0,25x0,10), idem.
 - Ditos para máppas de 0,220x0,340, idem.
 - Ditos idem (de 0,207x0,310), idem.
 - Tinta preta Sardinha, litro.
 - Dita Blue Black, idem.
 - Dita carmin Stephens, frasco.
 - Lacre vermelho, caixa.
 - Protocollos (conforme o modelo), um.
 - Facas para papel (diversas), uma.
 - Gomma arábica G. Toiray's, frasco.
 - Dita A. Maurin, frasco grande.
 - Macetes de mata-borrão (diversos), um.
 - Reguas de jacarandá, de cedro e outros, idem.
 - Estoijos de desenho (diversos), idem.
 - Tinteiros (diversos), idem.
 - Colchetes americanos (numeros diversos), caixa.
 - Nankin superior, pão.
- As propostas, que serão abertas na presença dos proponentes, ás 12 horas daquelle dia, deverão, para serem acceptas, conter os

preços de todos os objectos acima mencionados, na ordem e de accordo com as unidades allí adoptadas e vir acompanhadas das respectivas amostras, ficando as do proponente preferido archivadas nesta directoria até a terminação do contracto.

Primeira secção da Directoria Geral, de Estatística, 14 de dezembro de 1899. — O chefe, A. da Silva Netto.

Directoria do Contencioso

Relação dos proprietarios que estão em debito, no exercicio de 1897, da penna de agua do 15º districto, os quaes são convidados a virem na Directoria do Contencioso para saldar os mesmos:

- Rua Tuyuty n. 15, Alfredo Augusto Couto.
- Rua Vianna n. 22 A, Antonio Augusto Vieira.
- Estrada da Penha n. 16, Antonio Cunha Mello.
- Rua Dr. Garnier, Antonio José Souza Pinto.
- Rua Guimarães n. 3, Antonio Pereira Teixeira.
- Rua Bento Gonçalves ns. 2 a 6, Augusto Couto Magalhães.
- Rua S. Luiz Gonzaga n. 276 A, Arthur Mayrink Azevedo.
- Rua Coronel Cabrita ns. 2 e 6, Anna Peixoto.
- Rua Alice n. 12, Bernardino Peixoto da Silva.
- Rua Chaves Farias n. 1, Carolina Angelica Costa Dias.
- Rua Grunwald, Damaso Baptista Gonçalves.
- Rua da Imperial Quinta ns. 17 e 19, Emiliano Rosa Lima.
- Rua D. Anna Nery n. 49, Evaristo Gitahy.
- Rua João Rodrigues, Elpidio Gitahy.
- Rua João Rodrigues n. 3, Ernesto Muniz C. Gitahy.
- Rua Capitulino, Francisco Augusto de Miranda.
- Praia do Cajú n. A 6, Figueira e Diniz.
- Rua Grunwald n. 26 A, Hemenegildo Julio Santos.
- Travessa da Alegria, Innocencio Antonio Alonso.
- Rua Capitulino, João Luiz Faria.
- Rua D. Anna Nery n. I e II, João Pereira Sarmiento.
- Rua Ida n. 4 R, João da Costa Lima.
- Estrada da Penha n. 17, João Francisco Real.
- Rua Liberdade, João Francisco Pinto.
- Rua do Rocha n. 7, João Carneiro.
- Rua do Retiro Saudoso ns. 93 e 95, João Antonio Gomes Pinto.
- Estrada do Bom. Successo, João Teixeira Ribeiro.
- Rua Dias da Silva n. 15 A, Joaquim Souza Moreira.
- Rua B. Liberal n. 30 B, Joaquim José Rodrigues.
- Rua S. Luiz Gonzaga n. 242 A e B, Joaquim Pinto Ferreira.
- Rua Alice n. 2, José Antonio Freitas Bastos.
- Rua Conselheiro Mayrink n. 7, José Gaspar Rocha Junior.
- Ponta do Cajú n. 19 A, José Olympio Conceição.
- Rua do Ouro n. B 2, José Machado Rodrigues.
- Rua General Argollo ns. 26 e 24, José Lopes Martins.
- Rua General Argollo n. 22 A, José Vieira Rodrigues.
- Rua Capitulino ns. 12 e 14, José Rodrigues Tavares.
- Rua S. Luiz Gonzaga n. 300 A b, José Moreira Costa.
- Rua D. Anna Nery ns. 122 A e B, John Stewart.
- Rua Chaves Faria n. 2, Leopoldo Pereira Tavares.
- Rua Viuva Bueno n. 7 A, Luiz Val.

Rua D. Anna Nery ns. 79 E e F, Manoel Martins Pereira.

Rua D. Anna Nery n. 61 A, Manoel Bonifacio Alves Moreira.

Avenida D. Anna Nery, Manoel Pinto Braga.

Avenida D. Anna Nery n. B 1, Manoel José Gomes.

Estrada da Penha, Manoel José Souza.

Rua Dr. Lino Teixeira n. 18, Manoel Almeida Couto.

Travessa Pereira, Guimarães n. C 1, Manoel Fonseca Chaves.

Rua D. Anna Nery ns. 154 A e B, Manoel Joaquim Faria.

Rua Tuyuty, Manoel Augusto Pereira.

Rua Tuyuty n. 13 A, Manoel Medeiros Silva.

Rua Rocha n. 3, Maria Carolina Subert.

Rua S. Felipe n. 11, Maria C. B. Ribeiro.

Rua Tuyuty, Octavio Ferreira Silva.

Rua Silva Rego n. A 2, Onofre Rodrigues Cunha.

Rua Curuzú n. 9 A, Santos Val.

Rua Viuva Garnier n. 2, Sociedade Jockey Club.

Rua Amelia n. 8 B, Valerio José Joaquim Monteiro.

Estrada da Penha, Victoria Maria Fontoura e outros.

Directoria do Contencioso, 5 de dezembro de 1899. — O sub-director, Didimo Agapito Fernandes da Veiga.

DECIMO PRIMEIRO DISTRICTO

Afim de pagarem o imposto de pena de agua relativamente ao exercicio de 1896, convida-se a comparecerem nesta repartição os abaixo mencionados:

- Florindo Joaquim Monteiro.
- Domingos Antonio Pereira.
- Alexandre Joaquim Fonseca Lemos.
- Severiano Formiga.
- José Narciso de Souza.
- Geraldo Guedes da Silva.
- Frederico José dos Santos Rodrigues.
- Joaquim Augusto Teixeira.
- Francisco Ignacio M. Homem de Mello.
- Candido Militão de Souza Viveiros.
- José Antonio de Lima.
- I. Francisco de Carvalho.
- Antonio Augusto Coelho.
- Domingos Gonçalves Lemos.
- Philadelpho de Carvalho Paes de Andrade.
- Genoveva Amelia P. Fonseca.
- Pensylveno de Carvalho Paes de Andrade.
- Francisco Ignacio de Oliveira Aguiar.
- Ulpiano Fuentes Carqueija.
- Manoel Ribeiro.
- José Ignacio Azevedo.
- Antonio José de Souza.
- Antonio da Silveira Pinto.
- Antonio Joaquim Ferreira.
- Luiz Rocha Machado.
- Clara Maria Pinto.
- Empresa Limpeza das Praias.
- Reyner & Comp.
- Conselheiro Francisco de Paula Mayrink.
- Luiz José Ribeiro Guimarães (herdeiros).
- Companhia Nacional Panificação.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, em 23 de novembro de 1899. — O sub-director, Didimo Agapito Fernandes da Veiga.

Montepio Geral dos Servidores do Estado

São convidados os Srs. socios para a sessão da assembléa geral, que terá logar a 17 corrente mez, ás 11 horas da manhã, no edificio da associação.

Ordem do dia—Leitura e distribuição do relatório do ultimo biennio, posse da nova administração e eleição da comissão de contas.

Capital Federal, 6 de dezembro de 1899. — O secretario, Antonio Luiz Fernandes da Cunha.

Caixa Economica e Monte de Socorro da Capital Federal

De ordem do Exm. Sr. presidente do conselho fiscal e em virtude de deliberação do mesmo conselho, em sessão de 23 de novembro proximo findo, declaro aos Srs. depositantes e mutuários que, no caso de extravio ou perda de *caderneta* ou *cautela*, só será a mesma substituída, mediante requerimento á gerencia, depois de anunciado pela imprensa o extravio, por espaço de tres dias, devendo ser especificados nos ditos requerimentos, pelos interessados ou por seus representantes legais, todas as individuações e esclarecimentos constantes dos primitivos titulos.

Caixa Economica e Monte de Socorro, 2 de dezembro de 1899.—O gerente, *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho.*

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, por despacho da junta administrativa da Caixa de Amortização de 21 de novembro ultimo, foi prorogado até 30 de junho de 1900 o prazo para o recolhimento, sem desconto, de notas do Governo e bilhetes da emissão bancaria em sua totalidade, e que passou a cargo do Governo, *ex vi* do decreto n. 2.406, de 16 de dezembro de 1896, a saber:

Notas do Thesouro Federal:
500\$ da 5ª, 200\$ e 50\$ da 6ª e 20\$ da 7ª.

Bilhetes dos bancos:
Credito Popular do Brazil, Emissor do Nor. e, Estados Unidos do Brazil, Emissor da Bahia, Emissor de Pernambuco, Emissor do Sul, União de S. Paulo, Nacional do Brazil, Banco do Brazil nova emissão, Republica dos Estados Unidos do Brazil e Republica do Brazil.

As notas do Governo, ora em substituição e todos os bilhetes bancarios, que não tiverem sido apresentados ao trco nesta caixa ou nas repartições federaes nos Estados, até ao fim do alludido prazo, incorrerão em desconto na forma das disposições em vigor.

Caixa de Amortização, 11 de dezembro de 1899.—*Sebastião M. Sarmiento*, inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

FORNECIMENTO PARA O EXERCICIO DE 1900

Pela inspectoría desta Alfandega, se declara que, até o dia 22 de dezembro do corrente anno, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas para o fornecimento, durante o anno de 1900, de papel, objectos de escriptorio, tinta, material para capatazias e serviço marítimo e carvão de pedra, de accordo com as relações impressas, que os Srs. proponentes deverão procurar nesta repartição.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1899.—O 2º escriptorario, *J. A. Maurity de Oliveira.*

Ministerio da Marinha

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

AVISO HYDROGRAPHICO N. 73

Estado do Amazonas — Brazil — Balizamento das pedras de Belém

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, avisa-se aos navegantes que, segundo comunicação do Sr. capitão do porto do Estado do Amazonas, foram balizadas as pedras de Belém (entrada do porto de Manaus) com uma boia que se acha situada na seguinte posição:

Ponta do Bom Jardim a E 4 1/2 SE.
Torre da Igreja dos Remedios a N. 4 NO.
Ponta do Cação Pereira a O 4 1/2 NO.
Edificio das Educandas a NNE.

Canal franco entre colônia Oliveira Machado e a boia.

Não convem passar por entre a boia e a costa Junuary com vapores de grande calado, por ser o canal muito limitado.

Os rumos são magneticos.
Directoria de Hydrographia, 12 de dezembro de 1899.—*Tito A. de Brito*, capitão-tenente, director interino.

Escola de Machinistas Navaes

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, faço publico que está aberta a inscrição á matricula nesta escola, de conformidade com o art. 6º do decreto n. 3.233, de 17 de março do corrente anno, e que será encerrada a 30 de dezembro deste anno.

Escola de Machinistas Navaes da Capital Federal, 1 de dezembro de 1899.—O secretario, *J. de Araujo e Silva.*

Intendencia Geral da Guerra

De ordem do Sr. intendente geral da guerra, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que na terça-feira, 19 do corrente, realizar-se-ha a prova escripta do concurso para amanuense desta repartição, á qual deverão comparecer todos os candidatos inscritos.

Capital Federal, 13 de dezembro de 1899.—O chefe do gabinete, major *Alfredo Candido de Moraes Rego.*

Intendencia da Guerra

Tendo sido annullada, pelo Sr. general Ministro da Guerra, a concorrência effectuada nesta intendência a 25 de setembro ultimo para a compra de metaes velhos, sem applicação immediata, canhões de ferro e bronze imprestaveis, de diversas dimensões, pertencentes ao Governo da Republica e existentes em diversos estabelecimentos militares, quartéis, fortalezas e depositos a cargo do Ministerio da Guerra e em varios pontos do territorio brasileiro, de ordem do Sr. general intendente se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir da data do presente edital e dentro do prazo de 90 dias, se receberão propostas nesta intendência para a compra do material acima especificado, sob as seguintes condições:

I
Os concurrentes deverão apresentar as suas propostas em duplicata, escriptas com tinta preta, sem razuras nem emendas, selada a primeira e firmadas ambas pelos ditos concurrentes ou seus prepostos competentemente autorizados por instrumentos de procuração, em envolvero fechado e lacrado, não podendo ser admittidas as que forem apresentadas fora do prazo acima estipulado, nem tão pouco retiradas quaesquer dellas uma vez encerrada a concorrência, sob pena de perda da metade da caução que as tem de garantir, conforme a condição que adiante se verá.

II
O preço deverá ser calculado na razão de cada kilogramma de metal, distinguindo-se, a especie, podendo os concurrentes propor-se á aquisição do mesmo em parte ou no todo.

III
Os preços de cada especie serão estipulados em papel moeda nacional, ficando ao Governo reservado o direito de determinar a ordem da entrega dos metaes, quer quanto ás localidades, quer quanto ás especies.

IV
Ao Governo Federal fica, porém, salvo o direito de preferir, em igualdade de condições, aquella das propostas que se referir á compra dos mesmos metaes em globo.

V
Os concurrentes deverão fixar em suas propostas o menor prazo possivel para dentro delle ser effectuada a pesagem dos metaes

que desejarem adquirir e a sua respectiva retirada do local em que se acharem.

VI

As despesas de transporte dos ditos metaes do ponto em que se acharem para o em que deverão ser pesados, recebidos e retirados pelo respectivo comprador, correrão á conta do concurrente preferido, o qual tambem pagará as da respectiva pesagem e fornecerá os necessarios aparelhos.

VII

Ao proceder-se á pesagem dos ditos metaes será nomeada uma comissão composta de dous officiaes technicos do exercito brasileiro e de um empregado do Ministerio da Fazenda nesta Capital e nos Estados, a qual fiscalizará esse trabalho, inventariando os metaes que forem sendo pesados, discriminando-lhes as especies, e bem assim o peso correspondente excluindo dentre elles os canhões que por seu valor historico deverem ser conservados em poder do Governo Federal, competindo a este pelo Ministerio da Guerra apreciar os motivos da dita exclusão e dala por approvada no prazo mais breve possivel, afim de não demorar a entrega dos que puderem ser cedidos ao comprador referido.

VIII

Qualquer incidente ou duvida em relação ao trabalho da mencionada pesagem dos metaes entre os encarregados de fazel-o e a comissão fiscalizadora deverá acto continuo ser submettido á apreciação do Governo Federal, que resolverá a respeito no mais breve prazo possivel, devendo o comprador sujeitar-se a essa decisão sob pena de nullidade do contracto e perda da metade da caução que tem de garantir-o.

IX

Concluida a pesagem dos metaes existentes em qualquer localidade, serão elles entregues ao arrematante preferido, por meio do competente auto lavrado pela comissão fiscalizadora, que o assignará com o mesmo arrematante, cumprindo, porém, que este para tal effecto exhiba a prova documental de haver entrado para os cofres da União com a somma correspondente á importancia dos mencionados metaes.

Para o pagamento de cada partida de metaes que houver de ser entregue ao dito arrematante, será concedido a este o prazo improrogavel de 30 dias.

X

Si, esgotado o prazo a que se refere a clausula VIII, o arrematante não houver effectuado o pagamento da partida de metal que tiver de ser-lhe entregue, será considerado nullo o contracto, perdendo elle em favor do Governo Federal 50 % da caução em garantia do mesmo contracto, restando-lhe, entretanto, o direito á restituição dos outros 50 % da dita caução.

XI

Concluida que seja a pesagem de todo o metal arrematado, em cada localidade, deverá o arrematante arrecadar-o fazendo-o retirar no prazo maximo de 30 dias, podendo, entretanto, requerer ao Governo Federal, pelo Ministerio da Guerra, a prorrogação de tal prazo, que lhe será facultado a juizo do mesmo ministerio, não podendo, porém, tal prorrogação exceder de quatro mezes, sob as penas já comminadas nas clausulas anteriormente consignadas para a entrega e retirada de cada partida do referido metal.

XII

Os concurrentes deverão depositar na Thesouraria Geral do Thesouro ou na Delegacia do mesmo Thesouro, em Londres, a quantia de cem contos de réis (100:000\$) em moeda-papel em garantia de suas propostas, e, no caso de ser a proposta para parte do material, o deposito será de cinquenta contos de réis (50:000\$) na mesma especie, sendo que as ditas propostas deverão acompanhar o documento comprobatorio de taes depositos sem o que não serão as mesmas recebidas e contempladas pelo Governo Federal.

XIII

Fica reservado ao Governo Federal o direito de annullar a presente concorrência, caso verifique não serem vantajosas as propostas apresentadas pelos concurrentes.

XIV

Si, preferida uma ou mais propostas (conforme a hypothese da venda dos metaes em globo ou parcialmente), o respectivo signatario se não apresentar, por si ou por intermedio do procurador competentemente autorizado para, dentro do prazo de 20 dias no maximo, assignar na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal o contracto de compra e venda, que nessa repartição deverá ser lavrado, perderá em favor do mesmo Thesouro a importancia da caução já mencionada, sendo considerada nulla a dita preferencia para todos os effeitos juridicos.

XV

O prazo de 20 dias, a que allude a clausula XIII, será contado do em que forem recebidos na mencionada Directoria do Contencioso todos os papéis e documentos que o Ministerio da Guerra deverá remetter ao da Fazenda, logo depois de haver deliberação sobre a escolha e preferencia das propostas apresentadas pelos concurrentes.

XVI

Os concurrentes deverão declarar em termos claros e precisos que, em quaesquer dvidias ou incidentes que acaso se possam dar em relação ao contracto que houverem de firmar com o Governo Federal para a compra dos metaes de que se trata, sujeitam-se exclusivamente ás deliberações que a tal respeito tiverem de ser tomadas pelo mesmo Governo, no fóro administrativo.

XVII

Os concurrentes deverão igualmente renunciar todos os casos fortuitos, de força maior e outros, porventura, em direito ellegaveis, para o effeito de ser annullada a concorrência, uma vez realizada esta e feita a escolha das propostas apresentadas, sob pena de perda da caução effectuada em favor dos cofres do Thesouro Federal. Poderá todavia o Governo da União, si assim o julgar conveniente, attender a quaesquer reclamações razoaveis, que acaso lhe forem apresentadas pelos ditos concurrentes, ouvida a commissão fiscalizadora.

XVIII

As propostas deverão ser entregues nesta Intendencia Geral, observadas as condições de fórma e prazo já anteriormente estipuladas nas clausulas acima exaradas, e nesta mesma repartição se procederá a abertura das mesmas no dia em que se encerrar a concorrência, e á hora que será previamente annunciada, para conhecimento dos interessados.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 7 de novembro de 1899. — Tenente-coronel, *Manoel Fernandes Neves Junior*, chefe de secção.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras recebe propostas no dia 15 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para fornecimento dos artigos seguintes:

- 5.160 metros de algodão riscado.
- 2.250 ditos de algodão encorpado.
- 4.300 ditos de algodão mescla.
- 1.200 ditos de algodão de forro.
- 8.800 ditos de algodão enfiado para lençóis.
- 4.000 ditos de algodão para fronhas.
- 2.240 ditos de algodão morim.
- 2.500 ditos de baeta azul ferrete.
- 4.000 botões de osso preto pequenos.
- 1.600 ditos pequenos de louça.
- 4.600 ditos de osso branco pequenos.
- 50 pares de botas para inferiores do estado-maior.

4.500 metros de calarço de linho branco de 0^m,011.

7.960 ditos de calarço de linho branco de 0^m,020.

400 ditos de cadarço preto de lã de 0^m,011.

2.400 ditos de chita encorpada.

3.900 ditos de cadarço de linho branco de 0^m,007.

17.600 ditos de chita para colcha.

500 esteiras.

2.400 metros de flanela de côr.

5.000 gravatas de couro envernizado.

408 metros de ganga azul.

2.160 ditos de linho branco singelo.

100 lenços de seda preta.

440 metros de linho branco enfiado.

1.080 ditos de panno azul ferrete regular.

2.800 botões de osso preto grandes.

Os proponentes deverão apresentar amostras de todos os artigos e o documento da caução da quantia de 1:000\$, feita na Contadoria Geral da Guerra. As entradas dos artigos devem ser feitas de prompto.

Primeira secção, 9 de dezembro de 1899. —

O chefe de secção, *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Quarto Districto Militar

CONSELHO DE FORNECIMENTO DE VIVERES ÁS PRAÇAS, FERRAGEM PARA OS CAVALLOS E MUARMS E ARTIGOS PARA ASSEIO AOS CORPOS DO EXERCITO DESTA CAPITAL

Annulada por aviso do Ministerio da Guerra, n. 1.981, de 30 novembro ultimo, a concorrência realizada a 25 do dito mez para o fornecimento de generos alimenticios ás praças desta guarnição, fortalezas e outros estabelecimentos, assim tambem para ferragem á cavallada e artigos para asseio dos referidos corpos; convidado novamente, de ordem do Sr. general commandante do 4^o districto militar e presidente deste conselho, as pessoas que quizerem fornecer estes generos, ferragem e artigos a virem se habilitar neste Quartel General, devendo as propostas ser apresentadas no dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã. A excepção da forragem, os generos e condições da nova concorrência são os mesmos da anterior, incluindo-se carvão de coque, pelo que se chama a attenção dos Srs. proponentes para os annuncios publicados nos *Diarios Officiaes* de 18 e 20 de novembro findo.

Secretaria do Commando do 4^o Districto militar, Capital Federal, 5 de dezembro de 1899. — *Guilherme Augusto da Silva*, capitão-secretario.

Escola Militar do Brazil

O conselho economico desta escola precisa contractar para o primeiro semestre do anno de 1900 o fornecimento dos seguintes artigos:

Rancho e enfermaria

Em kilos—Araruta, arroz de Iguape e vermelho nacional, assucar refinado de 1^a, 2^a e 3^a qualidades e crystallizado, bacalhão de tina e de caixa, banha nacional marca Victoria (duas bandeiras) e americana marca Globo, batata inglesa, biscoitos nacionaes, bolachinhas de agua e sal, café em grão, carne de carneiro, dita de porco, dita secca (Rio Grande e Rio da Prata) em manta, dita de vacca, dita de vitella, chá verde Hysson, dito preto, farinha de trigo, goiabada de Campos e de Pernambuco, lombo de Minas, Manteiga Demagny, Lepelletier, Brevet, Masclet aisé e nacional, massas para sopa nacional e estrangeira, matte em feijo, pão, paio, queijo de Minas, rosca do barão e de manteiga, sabão commum e virgem, toucinho de Minas e estrangeiro.

Em litro—Azeite de algodão, dito doce de Lisboa, dito de peixe, ervilhas de Lisboa, farinha de Mag. dita de sagú, feijão preto a

de côres, kerozene brilhante, sal grosso, vinagre branco e tinto de Lisboa, vinho virgem, dito Figueira, dito Bordeaux e italiano de pipa.

Em garrafas—Vinho do Porto marca Villar d'Allen, Adriano e D. Luiz.

Em unidades—Bananas, frangos, gallinhas, laranjas, linguas secas do Rio Grande, ovos, queijos do Rheno, tijolos de arear, vasouras grandes de piassava.

Em maços—Palitos pequenos lixados.

Em latas—Azeitonas (latas pequenas) e linguica de Lisboa (latas de quatro libras e latas de duas libras).

Em libras—Chocolate de diversas qualidades.

Em rações—Legumes, tempeiros e verduras.

Em copos—Geléas diversas.

Forragens e forragens para os animaes

Em kilos—Alfafa, capim, farello e milho. Em unidades—Ferraduras para cavallos e muars.

Em milheiros—Cravos inglezes e allemães.

Roupa do rancho e enfermaria

Por peça—Calças de chita, camisas de dormir, cobertores de lã, colchas adamascadas e de chita, fronhas, lençoes de cama e de banho, pannos de botica, toalhas de rosto, ditas de pratos, ditas de mesa (com quatro metros de comprimento) guardapanos e meias (pares).

Todos os generos e demais artigos devem ser de primeira qualidade e entregues no estabelecimento por conta dos respectivos fornecedores.

Os concurrentes ao fornecimento de capim devem declarar em suas propostas si se sujeitam á compra do estrume da cavallada e o preço mensal por que o arrematam.

Os licitantes á lavagem da roupa farão declaração em suas propostas de que se obrigam a passar a ferro, concertar a, e bem assim collocar os aviamentos que faltarem.

As pessoas que pretenderem contractar taes fornecimentos apresentarão suas propostas em duas vias (uma sellada) ao conselho, que para esse fim se reunirá ao meio-dia de 15 do corrente, as quaes serão abertas e lidas em presença dos respectivos proponentes.

Cada proponente juntará á sua proposta a quantia de cem mil réis (100\$), que será recolhida ao cofre, a cargo do conselho, como garantia da assignatura do contracto.

As propostas, que devem ser assignadas pelos proprios proponentes ou por seus procuradores legalmente habilitados, conterão a declaração expressa de depositar no cofre do conselho a quantia que for arbitrada como garantia do fornecimento, áquelles cujos artigos forem preferidos.

Não serão acceptas propostas de concurrentes cujos estabelecimentos distem desta escola mais de uma hora de viagem em bond.

Escola Militar do Brazil, na praia Vermelha, 6 de dezembro de 1899. — *Felippe Fred. Lohrs*, escripturario.

Directoria Geral da Industria

FORNECIMENTO DE PÃO E BOLACHAS PARA A HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta concorrência para o fornecimento acima referido, durante o anno de 1900, sendo designado o dia 26 do corrente mez, a 1 hora da tarde, para abertura, em presença dos interessados, das respectivas propostas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

Nesta secção prestam-se os necessarios esclarecimentos, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 9 de dezembro de 1899. — O director interino da secção, *Fernandes Silva*.

Directoria Geral da Industria

FORNECIMENTO DE CARNE VERDE PARA A HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta concorrência para o fornecimento acima, durante o anno de 1900, sendo designado o dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das respectivas propostas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

Nesta secção prestam-se os esclarecimentos necessarios, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã, ás 3 da tarde.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 9 de dezembro de 1899.—O director interino da secção, *Fernandes Silva*.

FORNECIMENTO DE VIVERES PARA A HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta concorrência para o fornecimento acima, durante o anno do 1900, sendo designado o dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das respectivas propostas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

Nesta secção prestam-se os esclarecimentos necessarios, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 9 de dezembro de 1899.—O director interino da secção, *Fernandes Silva*.

FORNECIMENTO DE CARVÃO CARDIFF

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta concorrência para o fornecimento de carvão Cardiff peneirado para uso das lanchas a cargo desta secção, durante o anno de 1900, e coko sendo designado o dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das respectivas propostas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

Nesta secção prestam-se os necessarios esclarecimentos, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 9 de dezembro de 1899.—O director interino da secção, *Fernandes Silva*.

FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES E PERTENCENES PARA USO DAS LANCHAS AO SERVIÇO DESTA DIRECTORIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico, que se acha aberta concorrência, para o fornecimento acima, durante o anno de 1900, sendo designado o dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das respectivas propostas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas, versando sobre os seguintes artigos:

Azeite doce,
Oleo de ricino.
Oleo de cran.
Graxa do Rio Grande.
Lixa ns. 0 e 1.
Estopa nacional,
Limas diversas.
Gacheta patente.
Gacheta Arbestos.
Papello idem.
Fios idem.

Borracha em lençol.
Valvulas de borracha.
Almotolias diversas.
Lã para torcidas.
Arame de cobre 1/32.
Tijolo para limpeza.
Dito refractario para caldeira.
Grelhas.
Solda caustica.
Pás.
Mangueras.
Tintas patent, branca, preta, verde, roxo—terra e zarcão em pó.
Verniz preto, patent.
Dito copal branco.
Agua raz.
Secante.
Oleo de linhaça.
Cabos retenidos, reboques e defensas imbé.
Balões.
Lona para tollo e sanefas.
Cocks.
Baldes.
Escovas e vassouras de piassava.
Borachas.
Pinceis.
Potassa.
Fio de vela.
Agulhas.
Torcidas para pharóes.
Cera.
Repuxos.
Linha de barca.
Bandeiras, signaes Merlin.
Elos patent.
Machadinhas.
Kerozene.

Nesta secção prestam-se os esclarecimentos necessarios, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 9 de dezembro de 1899.—O director interino da secção, *Fernandes Silva*.

Directoria Geral da Industria

Edital chamando concorrência para o arrendamento de uma casa e pastos na fazenda do Pinheiro, onde está situada a antiga Hospedaria de Immigrantes

Faço publico, de ordem do Sr. Ministro, que tendo sido por elle annullada a concorrência feita para o arrendamento de uma casa e pastos na fazenda do Pinheiro, onde está situada a antiga Hospedaria de Immigrantes, em consequencia da estreiteza do prazo da quella concorrência, fixado no edital de 4 do corrente mez, acha-se novamente aberta concorrência para o mesmo fim, até o dia 16 de dezembro proximo vindouro á 1 hora da tarde.

A concorrência fica subordinada ás seguintes condições:

1.ª As propostas, devidamente selladas, serão apresentadas em carta fechada, sem emendas, rasuras ou entreflinhas, na Directoria Geral da Industria, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, onde serão abertas naquelle dia e hora, na presença dos concurrentes.

2.ª As propostas deverão ser acompanhadas de um certificado de deposito, no Thezouro Federal, da quantia de 200\$, que reverterá em favor da União, si o concurrente preferido deixar de assignar o contracto de arrendamento respectivo no prazo de oito dias, contados da data em que, pelo *Diario Official*, for convidado a vir assignar o.

3.ª O alludido deposito será elevado a um conto de réis, no acto da assignatura do contracto, para garantia da sua fiel execução.

4.ª A concorrência versará sobre o preço annual do arrendamento da casa e pastos, ficando desde já estabelecido que o proponente escolhido, si não for o actual arrendatario, será obrigado a indemnizar a este pelo seu justo valor as melhorias necessarias, e

uteis que provar haver feito durante o periodo do seu arrendamento a findar e que estava obrigado a fazer pelo seu contracto. Fica entendido que o direito a tal indemnização não será mais reconhecido aos futuros arrendatarios, ainda mesmo no caso de recondução do actual.

5.ª Os pastos supra referidos comprehendem os que, partindo do ponto onde existe uma figueira, perto da cerca da Estrada de Ferro Central do Brazil, atrás da casa do engenheiro residente, seguem em linha recta, passando perto da caixa de agua da mesma estrada de ferro, do alto do sitio velho, denominado dos Macacos ou da Carlotinha, indo por esta linha beirando um pequeno matto até a divisa com a fazenda do confrontante José Antonio Ribeiro Sobrinho e, descendo pelo rumo da fazenda, vão até o rio Parahyba.

6.ª O proponente preferido obrigar-se-ha: a) a manter a casa em perfeito estado de conservação e bem assim a executar quaesquer concertos de que ella possa precisar em beneficio da sua conservação, a juizo do Governo;

b) a cercar de arame farpado, com postes de madeira de lei ou de ferro, os pastos que lhe forem arrendados, afim de evitar que o gado danifique os encanamentos de agua da antiga Hospedaria de Immigrantes;

c) a executar os serviços acima especificados no prazo de seis mezes;

d) ao pagamento das annuidades adeantadamente, sendo o do primeiro anno effectuado no acto da assignatura do contracto; e os dos demais annos no decurso do mez de janeiro.

7.ª Ficará rescindido o arrendamento, não cabendo ao arrendatario direito a qualquer reclamação de indemnização por melhorias executadas, ou sob outro qualquer pretexto, si o Governo resolver alienar, por venda em hasta publica, os terrenos ora arrendados dentro do prazo do arrendamento, cabendo, porém, preferencia em igualdade de condições ao arrendatario para adquirilos.

Directoria Geral da Industria, 23 de novembro de 1899.—*Leandro A. R. da Costa*, director geral interino.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DURANTE O ANNO DE 1900 DE OLEOS LUBRIFICANTES E ESTOPA BRANCA ESTRANGEIRA

De ordem da directoria faço publico, que, ás 12 horas do dia 23 do corrente, na Intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para fornecimento, durante o anno de 1900, de oleos para lubrificação, das marcas abaixo mencionadas, e de estopa branca estrangeira.

Oleos para machinas:

Safety Machinery Oil — New-York — 000.

Oleos Russos ns. II, III e IV — 1.

Vacuum Oil Company of New-York Vacuum Oil,

Oleos para cylindros:

Safety Cylinder Oil. New-York.

Crown oil. 0000.

Standard oil Company of New-York. —

Standard oil

Oleos Russos IV, V, VI, VII, VIII.

Vacuum Oil Company of New-York —

Vacuum cylinder.

Oleos para carros:

Crown oil

IX

Standard Oil Company of New-York.

Standard Oil.

Vacuum Oil Company of New-York. *Vacuum axle*.

Oleos Russos n. 1.

As quantidades do fornecimento annual, sujeitas ao augmento de 10%, segundo a necessidade, são:

Oleo para machina, 380.000 litros.

Oleo para cylindro, 220.000 litros.

Dito para carros 200.000 ditos.

Estopa branca estrangeira, de primeira qualidade, sem o menor indício de ter sido lavada 160.000 kilos.

Os pedidos serão feitos para o supprimento de cada trimestre.

As propostas deverão estabelecer o preço em ouro para o material entregue na estação marítima da Gambôa, sendo os despachos aduaneiros por conta da estrada.

Os concorrentes deverão effectuar previamente na thesouraria da estrada, a caução de 300\$, caução esta que reverterá para o cofre da mesma estrada si, preferida uma proposta, o proponente recusar-se a assignar o devido contracto.

Os recibos dessa caução serão exhibidos em separado, á hora acima indicada, no acto da apresentação das propostas, que devem estar em envolveros fechados, contendo por fóra os nomes dos proponentes.

As propostas, para serem recebidas e consideradas, além das mencionadas formalidades, devem ser escriptas com tinta preta, selladas devidamente, datadas, assignadas, indicando a residencia do proponente; serão abertas na presença dos apresentantes, e, das que satisfizerem os requisitos legais acima indicados, proceder-se-ha em seguida á enumeração e leitura.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 9 de dezembro de 1899.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI DURANTE O ANNO DE 1900

De ordem da directoria se faz publico que, ás 12 horas do dia 15 do proximo mez de dezembro, se receberão propostas para fornecimento de 180.000 dormentes de bitola larga, sendo:

20.000 com as dimensões de 2^m,65×0^m,30×0^m,15 e 160.000 com as dimensões de 2^m,65×0^m,20×0^m,14 e 80.000 de bitola estreita com as dimensões de 1^m,85×0^m,18×0^m,13.

As qualidades das madeiras, tolerancias, local das entregas, prazos, multas e mais clausulas para os contractos que tenham de ser celebrados acham-se estipulados, nas novas condições geraes para fornecimento deste material, approvadas em 18 do mez corrente, cujos exemplares estão á disposição dos interessados nesta secretaria e no escriptorio da 5^a divisão, em S. Diogo.

Não serão aceitas propostas para fornecimento maior de 80.000 dormentes e menor de 20.000.

As propostas deverão mencionar:

1^o, procelencia e logar de onde serão retirados os dormentes e onde serão depositados;

2^o, as qualidades de madeiras que serão fornecidas em maior quantidade;

3^o, preços por classes e por dezenas de dormentes, depositados dentro das cercas da Estrada;

4^o, modo por que deverá ser feita a caução para garantir o cumprimento do contracto;

5^o, quantidade que deverá ser fornecida por mez, época da primeira entrega e prazo para o fornecimento total.

Os concorrentes deverão effectuar previamente na thesouraria da Estrada a caução de 2.000\$, em dinheiro ou titulos da divida publica; caução esta que reverterá para os cofres da mesma estrada si, preferida uma proposta, o proponente recusar-se a assignar o devido contracto.

Os recibos dessa caução serão exhibidos em separado, no acto da apresentação, á hora acima indicada, das respectivas propostas, que devem estar em envolveros fechados, contendo por fóra os nomes dos proponentes.

As propostas, para serem recebidas e consideradas, além das mencionadas formalidades, devem ser escriptas com tinta preta, selladas devidamente, datadas, assignadas e indicar a residencia do proponente; serão abertas na presença dos apresentantes, e, das que satisfizerem os requisitos legais acima indicados, proceder-se-ha em seguida á enumeração e leitura.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 30 de outubro de 1899.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De praça, com o prazo de 20 dias, dos bens penhorados pela Companhia de Seguros de Vida «A Educadora», na acção executiva hypothecaria que move contra o Dr. Jeronymo Caetano Rebello e sua mulher

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça virem que o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça do dia 15 do proximo mez de dezembro, ás portas da casa das audiencias desta Camara Commercial, á rua dos Invalidos n. 108, ás 11 3/4 horas da manhã, depois da audiência do estylo, os bens penhorados pela Companhia de Seguros «A Educadora», na acção executiva hypothecaria que move contra o Dr. Jeronymo Caetano Rebello e sua mulher; a avaliação consta dos autos e póde ser vista no cartorio do escriptivo que este subscreve, a saber: predio á rua Senador Dantas n. 19, de sobrado, com dous andares e pavimento terreo, construção de pedra e cal e madeira de lei, frente de marmore de cores, nos dous andares com saccadas de granito e columnas de marmore, sendo as do primeiro andar sustentadas por quatro cariatides de ferro bronzeado, tudo de esmerada ornamentação, bem como o andar terreo, que é todo revestido de cantaria, tendo um portão e uma janella de cada lado, havendo no primeiro andar quatro portas para a saccada e no segundo duas portas estreitas de cada lado e uma porta larga no centro, sendo as folhas de tolas as portas, janellas e portão de madeira de lei, bem trabalhadas e envernizadas, com feixes de metal amarello, assim como as dobradiças; divide-se internamente do modo seguinte: andar terreo, vestibulo, escada á direita para o sobrado (madeira de lei), á esquerda uma sala com janella para a rua, quatro quartos com janellas para uma área em forma de corredor, ao fundo uma escada de madeira para serviço interno e uma de granito para o serviço da cozinha, banheiro de cimento e pedra, latrina, caixa de agua para 2.000 litros, quintal, terreno em seguimento, tendo uma porta para um predio da rua do Passeio, gallinheiro, sendo ajardinado e um outro portão para o predio da rua Evaristo da Veiga, terminando com gradil de ferro e capeamento de cantaria sobre muro de pedra e cal.—Primeiro andar: salão de visitas na frente, vestibulo onde termina a escada, o corredor, um quarto ao lado esquerdo, salão de jantar, corredor, um quarto ao lado, copa, latrina e banheiro, despensa, cozinha com grande fogão, tendo mesa de marmore com pias e torneiras para agua quente e fria, lavatório para mãos e compartimentos em que terminam as escadas acima mencionadas.—Segundo andar: vestibulo, salão na frente, corredores, quartos e terraço e escada para o serviço interior, correspondente ás de baixo, tectos de

estruque e de madeira, assoalhos de bom madeiramento de lei, bem trabalhados, etc. Medições: este predio tem de frente 7^m,35 e de fundos 44^m,10, sendo que o corpo principal mede 14 metros e o segundo corpo ou puxado 30^m,10 de comprimento por 5^m,90 de largura, havendo em todo este comprimento uma área de 1^m,44 de largura, para onde dão 33 janellas, quatro saccadas e cinco portas com peitoris e portadas de cantaria. O quintal em sentido transversal á casa tem de comprimento 23 metros entre os muros e de largura 14^m,90. Avaliado em 100.000\$000. Predio á rua Evaristo da Veiga n. 11, de sobrado e com pavimento terreo, medindo do frente 7^m,22, tendo no andar terreo um portão e uma porta de cada lado e o sobrado com tres portas, saccada corrida com grades de ferro, terminando a frente em platibanda. Pavimento terreo todo ladrilhado; divide-se em um armazem occupado por uma loja de fazendas, medindo de comorimento de 6^m,40, tendo em seguida um grande armazem do comprimento de 11^m,0, sem forro da mesma maneira ladrilhado, dividido em compartimentos de madeira de lei, que servirão para estrobaria, tendo tanque de cimento, agua encanada, gaz e esgoto; no fundo, um quintal que termina em uma grade de ferro sobre capeamento de cantaria em muro de pedra e cal, que á divide com o predio n. 19 da rua Senador Dantas, medindo esse quintal a largura de 11^m,50 e de comprimento 19^m,6. Segundo andar: corredor de entrada, sobrado, com cinco quartos, sendo tres na frente e dous nos fundos, com janellas para uma varanda de madeira, sendo o comprimento da frente ao fundo 6^m,40, forrado e assoalhado com pinho de Riga, construção de pedra e cal, com madeiramentos de lei. Avaliado em 25.000\$. Importando a avaliação de todos os bens acima descriptos, na quantia de 125.000\$. E quem quizer arrematar os ditos bens, compareça no logar, dia e hora acima designados, afim de effectuar-se a praça e serem os ditos bens vendidos a quem mais der e maior lance offerecer, sobre a respectiva avaliação. Para constar e chegar a noticia a todos e a quem quizer arrematar, passou-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 22 de novembro de 1899. E eu, Antonio Lopes Domingues, escriptivo, o subscrevi.—*Bellarmino da Gama e Souza*.

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia de Affonso de Carvalho & Reis, estabelecidos no Largo de Catumby n. 71, na forma abaixo:

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escriptivo que este subscreve, processam-se os autos de fallencia da firma Affonso de Carvalho & Reis, a qual foi declarada aberta pela sentença do teor seguinte: Em vista da justificação produzida e dos documentos exhibidos, declaro aberta a fallencia dos supplicados Affonso de Carvalho & Reis, a datar do dia 30 de outubro. Nomeio syndicos os credores J. A. Alves Gaspar e Luiz Antonio Rodrigues de Carvalho, sendo esta decisão devidamente publicada: custas pela massa. Rio, 19 de dezembro de 1899.—*Celso Aprigio Guimarães*. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual se faz publica a sentença que declarou aberta a fallencia de Affonso de Carvalho & Reis, para os fins de direito. Para constar, passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 13 de dezembro de 1899. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte-Real, escriptivo, o subscrevi.—*Celso Aprigio Guimarães*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Hypothecario do Brazil

Balancete em 30 de novembro de 1899

ACTIVO

Carteira de Credito Popular:			
Accionistas.....		4.000:000\$000	
Empréstimos garantidos.....		218:637\$100	
Letras descontadas.....		203:451\$350	
Contas correntes garantidas.....		159:293\$105	
Liquidação do Banco de Credito Popular.....		10.978:519\$472	
Cauções.....		657:146\$780	
Caução da directoria.....		80:000\$000	
Titulos depositados.....		117:052\$800	
Diversas contas.....		703:535\$497	
Caixa: em moeda corrente.....		54:053\$930	17.171:690\$084
<hr/>			
Carteira hypothecaria:			
Carteira de Credito Popular c/ de capital.....		6.000:000\$000	
Letras hypothecarias em carteira.....		2.146:200\$000	
Hypotheas ruraes.....		2.448:259\$180	
Idem industriaes.....		514:792\$710	
Idem urbanas.....		176:995\$900	
Penhor agricola.....		196:516\$790	
Auxilios á lavoura.....		284:042\$097	
Letras descontadas.....		92:580\$600	
Acquisições.....		7.817:148\$663	
Diversas Contas.....		4.663:236\$671	
<hr/>			
Carteira do ex-Banco do Brazil.....	6.298:209\$010		
Carteira do ex-Banco dos Estados Unidos do Brazil.....	5.146:629\$135		
Carteira Especial de Auxilios á Lavoura.....	4.071:890\$673	15.516:728\$818	
<hr/>			
Valores hypothecados:			
Carteira nova.....	6.960:292\$300		
Carteira do ex-Banco do Brazil.....	18.843:563\$200		
Carteira do ex-Banco dos Estados Unidos do Brazil.....	10.513:999\$350		
Carteira Especial de Auxilios á Lavoura.....	6.766:732\$800	43.084:587\$650	
<hr/>			
Caixa: em c/c no Banco da Republica do Brazil.....	328:000\$000		
em moeda corrente.....	171.847\$695	345:847\$695	83.286:937\$674
<hr/>			
Carteira de Credito Real:			
hypothecas ruraes.....		1.177:688\$310	
Idem industriaes.....		773:887\$130	
Idem urbanas.....		240:640\$480	
Letras hypothecarias a reemittir.....		52:600\$000	
Valores hypothecados.....		4.389:182\$720	
Diversas contas.....		648:193\$210	7.291:191\$850
<hr/>			
			107.749:819\$608

PASSIVO

Carteira de Credito Popular:			
Capital.....		8.000:000\$000	
Fundo de reserva.....		280:317\$473	
Fundo de integralisação do capital.....		747:526\$276	
Thesouro Nacional.....		6.510:019\$132	
Contas correntes.....		506:189\$913	
Caixa economica.....		179:092\$475	
Depositantes.....		117:052\$800	
Deposito da directoria.....		80:000\$000	
Valores caucionados.....		657:146\$780	
Diversas contas.....		94:345\$235	17.171:690\$084
<hr/>			
Carteira Hypothecaria:			
Capital destinado a esta carteira.....		6.000:000\$000	
Bonificação de letras hypothecarias.....		218:190\$126	
Thesouro Nacional.....		3.343:229\$050	
Contas correntes.....		23:349\$121	
Garantias de hypothecas:			
Carteira nova.....	6.960:292\$300		
Carteira do ex-Banco do Brazil.....	18.843:563\$200		
Carteira do ex-Banco dos Estados Unidos do Brazil.....	10.513:999\$350		
Carteira especial de auxilios á lavoura.....	6.766:732\$800	43.084:587\$650	
<hr/>			
Diversas contas.....		617:581\$727	83.286:937\$674
<hr/>			
Carteira de Credito Real:			
Letras hypothecarias emittidas.....		2.198:800\$000	
Garantia de hypothecas.....		4.389:182\$720	
Carteira Matriz.....		494:655\$859	
Diversas contas.....		208:553\$480	7.291:191\$850
<hr/>			
			107.749:819\$608

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	7 d.	6 63/64
Sobre Pariz.....	1\$362	1\$365
Sobre Hamburgo.....	1\$882	1\$885
Sobre Italia.....	—	1\$307
Sobre Portugal.....	—	551
Sobre Nova-York.....	—	7\$078
Soberanos.....	34\$900	
Ouro nacional, por 1\$000.....	3\$909	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %/o..	871\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, nom.....	870\$000
Ditas idem idem de 1895, port...	890\$000

Bancos

Banco Iniciador de Melhoramentos	3\$500
Dito Hypothecario do Brazil....	40\$000
Dito Lavoura e Commercio do Brazil.....	119\$000
Dito da Republica do Brazil.....	193\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	221\$000

Companhias

Comp. União Sorocabana e Ituana, c/ 20 %/o.....	5\$000
Dita idem idem, integ.....	35\$000
Dita Minas de S. Jeronymo.....	26\$000
Dita Loterias Nacionaes do Brazil	90\$000
Dita Jardim Botânico.....	154\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial...	155\$000
Dita Confiança Industria.....	165\$000
Dita Tecidos Alliança.....	195\$000

Letras

Letras do Banco Credito Real de Minas Geraes, 7 %/o.....	95\$000
--	---------

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 14 de dezembro de 1899.— Pelo syndico, *Fernando Alvares de Souza*, adjunto.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma datado de

Londres, 14 de dezembro de 1899, ás 3 horas 45 minutos da tarde.

Taxa do Banco de Inglaterra, 6 %/o.
 Dita de desconto no mercado, 6 %/o.
 Cheques sobre Pariz, 25,52 1/2.
 Apolices de 1879, 58 %/o.
 Ditas externas de 1888, 58 %/o.
 Ditas idem de 1899, 58 %/o.
 Ditas idem de 1895, 65 %/o.
 Funding Loan, 82 %/o.
 Oeste do Minas, 60 %/o.
 Consolidados inglezes, 101 1/2 %/o.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.966—Relatorio de um novo systema de confecção de loterias, denominado — Excelsior

O novo systema de confecção de loterias que constitue objecto de minha invenção, para ser applicado exclusivamente ás autorizadas por lei, consiste no meio pratico industrial de as numerar por combinações determinadas com os 100 numeros 00, 01, 02 a 99, no processo de combinal-os e no modo complementar de effectuar-se o sorteio.

Obtem-se uma serie ou series de combinações determinadas, dividindo os cem numeros em cinco lotes iguaes, constando o primeiro dos numeros 00 a 19, o segundo dos ns. 20 a 39, o terceiro dos ns. 40 a 59, o quarto dos ns. 60 a 79 e o quinto dos ns. 80 a 99, com os quaes serão numerados os bilhetes formando combinações de dous, tres, quatro ou cinco desses numeros, ou simultaneamente de um, dous, tres, quatro ou cinco pela ordem invariavel da divisão, conforme a quantidade de bilhetes que se desejar emitir.

A quantidade de bilhetes ou combinações é determinada sempre por uma potencia de vinte, pois que tantos são os numeros de cada um dos cinco lotes. Assim, na loteria numerada por combinações de dous numeros, entram sómente em sua confecção os 40 numeros do primeiro e segundo lote, 00 a 39, os quaes produzem a quantidade determinada de 400 bilhetes ou combinações diferentes. numero este que é a segunda potencia de vinte; na loteria numerada por combinações de tres numeros, entram em sua confecção os 60 numeros do primeiro, segundo e terceiro lote, 00 a 59, os quaes produzem a quantidade determinada de 8.000 bilhetes, ou combinações diferentes, numero este que é a terceira potencia de vinte. Proceber-se ha assim successivamente na mesma proporção, conforme a serie de combinações de quatro ou de cinco numeros que se quiser emitir.

A excellencia deste systema de confecção de bilhetes de loterias está não só no meio pratico industrial de numeral-os e no processo de formar combinações perfeitamente determinadas, como tambem no modo complementar de effectuar-se o sorteio, no qual os numeros que formam a serie de combinações, são todos extrahidos, o que difficulta, si não nullifica de vez o abuso dos já celebres jogos que teem-se annexado ás loterias.

Para effectuar-se o sorteio, os numeros representados por esferas, occuparão invariavelmente cinco urnas ou globos dispostos pela ordem em que estão divididos, da esquerda para a direita.

Além das urnas ou globos com os numeros haverá outra contendo tambem invariavelmente vinte esferas representativas do valor dos premios a sortear.

Far-se-ha a extracção tirando-se, de cada vez e ao mesmo tempo, uma esfera de cada urna ou globo representando as esferas numeradas uma combinação dos numeros extrahidos e a dos premios o valor do premio correspondente a essa combinação e assim successivamente até as urnas ou globos ficarem vazios.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos de minha invenção:

1º, o meio industrial de numerar os bilhetes de loterias por combinações determinadas com os cem numeros 00, 01, 02 a 99;

2º, o processo de formar as combinações pela divisão desses numeros em cinco lotes iguaes, constando o primeiro dos ns. 00 a 19, o segundo dos ns. 20 a 39, o terceiro dos ns. 40 a 59, o quarto dos ns. 60 a 79 e quinto dos ns. 80 a 99;

3º, adopção conjuncta ou separada, dos lotes em que estão divididos os numeros, formando combinações de dous, tres, quatro ou cinco numeros, segundo a quantidade de bilhetes que quizer-se emitir;

4º, o modo complementar de effectuar-se o sorteio extrahindo todas as esferas contidas nas urnas ou globos, consubstancialmente acima descripto;

5º, finalmente, o meio industrial de numerar os bilhetes, o processo de combinar os numeros e o modo complementar de effectuar-se o sorteio, elementos que constituem um novo systema de confecção de loterias, consubstancialmente descripto acima, com applicação exclusiva ás loterias autorizadas por lei.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1899.— *Josino R. de Castro*.

N. 2.965 — Memorial descriptivo acompanhando um privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um extracto tannino para o curtimento dos couros. Invenção de Guilherme Muller, domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná.

A invenção tem por objecto um extracto tannino, tirado da folha do mangue e applicavel ao curtimento do couro.

Esse extracto consegue-se submettendo-se a folha do mangue á acção do vapor da agua, afim de obter-se uma solução liquida contendo o tannino da dita folha; essa solução é concentrada por evaporação no vazio até que se apresente sob a forma de uma massa compacta ou consiste, conforme a amostra junta, que constitue o extracto tannino da minha invenção.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um extracto tannino, sob forma de uma massa compacta ou consistente, tirado da folha do mangue, como acima substancialmente descripto e especificado.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1899.— Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*.

ANNUNCIOS

Banco da Republica do Brazil

TRANSFERENCIAS DE ACÇÕES

Do dia 15 do corrente até o em que começar o pagamento do primeiro dividendo, estarão suspensas as transferencias das acções deste banco.

O serviço da troca das cautelas de acções com 50 %/o pelas de capital integrado, que é preciso terminar, continúa sem interrupção.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1899.— O secretario do banco, *J. G. Peggó Junior*

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1899.